
Revisão

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA (RAEI)

Avaliação Institucional

Processo de Avaliação

Instituição de Ensino Superior

Universidade de Santiago

Código do Processo de Avaliação

5YPWTJDB

Referência do RAA

<https://pd.ares.cv/aes/documents/view/637f50ce568e5.pdf>

Data de início da elaboração do RAE/ data da submissão do RAA à CAE

10:23 - 13/02/2023

Data de término/submissão do RAE ao CA-ARES

13:17 - 23/02/2023

Constituição da CAE

CAE - Presidente

Prof.ª Doutora Ana Rita Conde Dias

CAE - Vogal Profissional

Dr. Rui Pereira

CAE - Vogal Académico

Prof.ª Doutora Fátima Simoes

Gestor de Procedimentos

MSc. José Mendes

Data de impressão

11-04-2023

Parte I – Enquadramento da Instituição de Ensino Superior (IES)

1. Apresentação da IES

1.1. Nome

Universidade de Santiago

1.2. Localização

Cidade da Assomada, Santiago

1.2.1. Sede

Campus de Bolanha - Assomada

1.2.2. Outros

1.3. Tipologia (Universidade, Instituto Politécnico, Escola não integrada, outra)

Universidade

1.4. Natureza Jurídica (Entidade pública, privada, fundação, cooperativa, etc.)

Entidade Privada

1.5. Site de Internet (URL)

2. Apresentação da Entidade Instituidora

2.1 Nome / Designação da Entidade Instituidora do estabelecimento de ensino.

Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, SA

2.2 Site de Internet (URL).

www.us.edu.cv

2.3 Estatutos.

2597/2007/12/28

3. Projeto educativo, científico e cultural

3.1. Apreciação da pertinência e adequação da missão e do projeto educativo, científico e cultural da Instituição e da sua coerência com a natureza universitária da Instituição, face aos requisitos legais e tomando em consideração o contexto geográfico, económico e social no qual a Instituição opera.

- Está definido e é coerente com a natureza universitária e a sua missão.
- Está definido, mas não é coerente com a missão da Instituição.
- Não está definido.

3.2 Fundamentação PECC.

É indicado no RAAI que a instituição tem como missão produzir, socializar e aplicar conhecimento nos diversos campos do saber, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida, para o desenvolvimento sustentável, a justiça social e o exercício pleno da cidadania.

Verifica-se que o seu projeto educativo aposta fortemente nas ciências sociais e humanas, mas atenta também às ciências da saúde e as tecnologias, considerando-se que cumpre a sua missão de “produzir, socializar e aplicar diversos campos do saber”. Nos seus estatutos e no RAAI é indicada a unidade orgânica de investigação - o Instituto de Pesquisa e Estudos para o Desenvolvimento – mas no decorrer da visita in locus e nas reuniões não se recolheram evidências da sua implementação. No entanto, foi possível constatar no decorrer das reuniões com os diferentes interlocutores (Stakeholders, estudantes, docentes, coordenadores dos CE) a existência de projetos de investigação, de natureza multidisciplinar, associados aos 4 departamentos. Face ao exposto, a CAE considera que a dimensão científica do projeto da US é adequada à sua missão e congruente com o seu projeto educativo. No âmbito cultural, a US apresenta um conjunto de programas, atividades e projetos que procuram valorizar, maximizar e mobilizar os recursos socioculturais locais (Ilha de Santiago e, especificamente a Assomada) e nacional (cultura cabo-verdiana como um todo).

A CAE afere que a US é coerente com a natureza de instituição universitária que assume, cumprindo os requisitos legais do RJIES presentes no artigo 9.º, referente às atribuições das IES. Especificamente: a) à data da avaliação, a US oferece 9

CE de licenciatura (8 em funcionamento) e 6 CE de mestrado no polo da Assomada e 5 CE de licenciatura e 6 CE de mestrado no Pólo da Praia. Integra 4 departamentos, de acordo com os seus estatutos – o Departamento de Ciências Económicas e Empresariais (DCEE), o Departamento de Ciências da Educação, Filosofia e Letras (DCEFL); o Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais (DCJS) e o Departamento de Ciências da Saúde, Ambiente e Tecnologias (DCSAT) - que enquadram o ensino, investigação e extensão à comunidade; b) verifica-se um contexto educativo de autonomia com uma matriz humanista e de responsabilidade social, sendo coerente e adequado com a prossecução dos objetivos a que a US se propõe; c) constatou-se o desenvolvimento e incentivos à investigação científica e participação em instituições e eventos científicos; d) Denota-se através das atividades e projetos de extensão à comunidade, a transferência e valorização social do conhecimento científico e tecnológico; e) há produções científicas e a realização de eventos que revelam a produção e difusão do conhecimento e da cultura; f) A US possui um conjunto de serviços à comunidade, prestados através de 3 unidades de extensão: a Casa do Empreendedor, a Fundação Santiago Solidário e a Agência para o Desenvolvimento Sustentável de Santiago Norte; g) existem protocolos de cooperação e intercâmbio com outras IES, nomeadamente internacionais; h) e, especificamente, cooperação com instituições universitárias e de outra natureza com países de língua portuguesa (e.g., Portugal e Brasil).

Decorrente da descrição anterior, a CAE reconhece a pertinência e adequação da missão e do projeto educativo, científico e cultural da US, a coerência com a sua natureza de Instituição universitária, face aos requisitos legais e tomando em consideração o contexto geográfico, económico e social no qual a US opera. Tendo a sua génese no interior da ilha de Santiago, expandiu-se para a cidade da Praia e, através da US virtual, tem procurado chegar às restantes ilhas e à diáspora.

4. Organização e gestão

4.1. Órgãos de gestão da Instituição e da(s) sua(s) Unidade(s) Orgânica(s) estatutariamente consagrados.

- Existem, satisfazem as condições legais e funcionam regularmente.
- Existem, mas não satisfazem as condições legais ou não funcionam regularmente.
- Não existem.

4.2 Fundamentação OGI.

Os estatutos da US foram homologados em 2014, pelo despacho n.º 03/2014 de 20 de Maio. Esta homologação implica ter sido verificada a conformidade legal.

De acordo com os estatutos (artigo 12º), são órgãos da US: O Reitor, o Conselho da Universidade, o Conselho Científico, o Conselho Pedagógico e o Conselho Disciplinar. A CAE recolheu evidências (das reuniões com diferentes interlocutores e documentação) de que os órgãos acima mencionados funcionam regularmente, à exceção do Conselho Disciplinar que, segundo se apurou nas reuniões da visita in locus, não está em funcionamento, existindo a figura do provedor do estudante (que não consta dos estatutos, mas surge no organograma).

Segundo o artigo 13.º dos seus estatutos, a US integra como unidades orgânicas (UO): 4 UO de ensino e investigação - Departamento de Ciências Económicas e Empresariais (DCEE); Departamento de Ciências da Educação, Filosofia e Letras (DCEFL); Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais (DCJS); Departamento de Ciências da Saúde, Ambiente e Tecnologias (DCSAT); 2 UO de ensino, a Escola Superior de Turismo, Negócio e Administração (ESTNA), localizada na Tarrafal (que já não está em funcionamento) e a Escola Superior de Tecnologias e Gestão (ESTG), localizada na Cidade da Praia, possuindo ambas estatutos próprios.

- Uma UO de investigação, o Instituto de Pesquisa e Estudos para o Desenvolvimento (IPED).

No entanto, a informação que consta no RAAI não é congruente com o que está previsto nos seus estatutos nem no seu

organograma, bem como se verificam inconsistências no próprio RAAI.

No ponto 6.1 do RAAI é referido. "...Departamentos, que são suas UO constitutivas de ensino e investigação: DCEE; DCEFL; DCJS; DCSAT. UO de ensino: Campus de Bolanha; Campus da Praia - ESTG. Unidade orgânica de investigação: IPED." O Campus de Bolanha não está indicado como UO nos estatutos. Na secção III do RAAI, referente à descrição de cada uma das UO, surge a descrição de duas UO: Campus de Bolanha e ESTG. Assim, a descrição das UO na secção III não é congruente com os estatutos da US nem com a descrição que é feita no ponto 6.1. do RAAI.

Perante estas inconsistências, a CAE fez o exercício de considerar as situações possíveis e pronunciar-se sobre cada uma delas:

- Ao considerar o que consta nos Estatutos, verifica-se que a única UO detalhadamente descrita é a ESTG, pelo que não é possível identificar e aferir os órgãos de gestão das restantes UO. Só a ESTG possui estatutos próprios, apresentando um diretor e uma comissão científica e pedagógica.

- Ao considerar as UO indicadas na secção III, verifica-se que as duas UO partilham os mesmos departamentos, CE e corpo docente, não se identificando a natureza específica de cada uma delas ao nível do ensino, investigação ou outros serviços especializados. Contrariamente à ESTG, o polo de Bolanha não tem órgãos próprios de gestão, sendo os mesmos da US. Aferiu-se nas reuniões que os 4 departamentos são partilhados pelas duas UO e que cada um deles tem um chefe de departamento e possui um conselho científico departamental.

Em qualquer destas possibilidades, não foi possível obter informação e evidência clara sobre os órgãos de gestão e a estrutura do IPED. Apenas se constatou haver um diretor.

Face ao exposto, a CAE considera que os órgãos de Gestão da Instituição existem, satisfazem as condições legais e funcionam, mas o mesmo não se verifica quanto às suas UO.

Resposta ao contraditório:

A CAE agradece os esclarecimentos/informações adicionais referentes ao funcionamento do Conselho Disciplinar. No entanto, a CAE esclarece que toda e qualquer apreciação assenta em dados recolhidos durante as reuniões aquando da visita, pelo que a apreciação do "não funcionamento" deste órgão não foi "segundo a CAE", mas, sim, segundo os dados que a CAE recolheu das reuniões – e com vários interlocutores (representantes dos Conselhos, estudantes). É de notar que os estudantes não têm conhecimento deste órgão e que da reunião com os representantes dos Conselhos se registou que o Conselho Disciplinar não está "propriamente em funcionamento" dado que as situações passíveis da atuação deste órgão são resolvidas antecipadamente, sendo realçada a figura do Provedor do Estudante para a sua resolução. Acresce que quando foi solicitado um exemplo de alguma situação que tenha passado no Conselho Disciplinar, foram dados exemplos que foram resolvidos sem a ativação deste órgão, sendo realçadas pelos interlocutores "a relação de proximidade" e a "comunicação" entre todas as partes interessadas da US.

No entanto, a CAE esclarece que não se identificando situações "críticas" frequentes e observando-se a capacidade de resolução de situações anómalas de forma assertiva pela instituição sem requerer a "ativação" do Conselho Disciplinar, a CAE considerou no RAEI que "os órgãos de Gestão da Instituição existem, satisfazem as condições legais e funcionam, mas o mesmo não se verifica quanto às suas UO."

No que se refere às UO, após a análise do contraditório algumas questões levantadas pela CAE não foram completamente esclarecidas.

No contraditório, a instituição refere "... à luz dos estatutos, o Campus de Bolanha nunca foi – e nem podia configurar-se como - unidade orgânica" (...) "... para que se dissipem todas e quaisquer dúvidas que possam ter surgido em razão da matéria, avocamos os estatutos da US, nos termos dos quais o Campus de Bolanha jamais podia ser tido como Unidade Orgânica". A CAE reitera que no RAAI a instituição reportou no ponto 6.1. "Unidades orgânicas de ensino: a) Campus de Bolanha b) Campus da Praia - Escola Superior de Tecnologias e Gestão (ESTG)", pelo que a CAE indicou as inconsistências entre o RAAI e os estatutos da US - "O Campus de Bolanha não está indicado como UO nos estatutos".

A CAE reconhece os constrangimentos decorrentes da plataforma da ARES que, como indicado no contraditório, “aparece tão-somente como locus de funcionamento de ciclos de estudo, pelo que não tem correspondência com as unidades orgânicas da US”. No entanto, a CAE considera que a instituição de forma pró-ativa poderia ter informado a ARES da necessidade de ter “campos próprios” que permitissem “detalhar/clarificar o que são e em que consistem as unidades orgânicas da US”. É de notar que o RAAI requer que cada unidade orgânica seja descrita de forma individual e detalhada, pelo que deveriam ter sido adotadas diligências por parte da instituição para que tal fosse possível.

No entanto, reconhecendo os constrangimentos da plataforma, a CAE assumiu como umas das possibilidades os departamentos constituírem as UO de ensino e investigação, a ESTG constituir a UO de ensino e o IPED constituir a UO de investigação (como indicado nos estatutos). Estando agora esclarecidas quais as UO que constituem a instituição, persiste uma sobreposição entre as UO de Ensino e Investigação (os 4 departamentos) e a UO de ensino (ESTG), dado que, como se verificou na visita e no decorrer das reuniões, os departamentos também fazem parte da ESTG. A este respeito a intuição reporta no contraditório “os departamentos possuem os seus próprios ciclos de estudo, corpo de pessoal docente, órgãos científicos (Conselho Científico Departamental) e pedagógico (Comissão de Curso), tendo desdobramento e presença nos dois polos de funcionamento da Universidade de Santiago, Assomada e Praia”.

Considerando que os estatutos da ESTG indicam que esta possui uma Comissão Científica e Pedagógica (CCP) e que: segundo o n.º 1 do artigo 11.º “é constituída pelos Coordenadores dos cursos, pelos representantes docentes e discente eleitos em igual número, pelos seus respetivos pares”; segundo o n.º 2 “Compete à CCP coadjuvar a ESTG nas atividades de coordenação científica do curso, nomeadamente: ... b) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação; c) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Escola e a sua análise e divulgação...; e segundo o n.º 3 “as matérias científicas serão tratadas em sessão exclusivamente reservada aos docentes”, não ficou clara a forma como se articula a CCP da ESTG e os órgãos científicos (Conselho Científico Departamental – CCD) e pedagógico (Comissão de Curso - CC) dos Departamentos, parecendo haver sobreposição.

Por fim, a CAE reconhece como positiva a disponibilização do regulamento do IPED no contraditório, onde constam os seus órgãos de gestão e estrutura. No entanto, a CAE reitera que durante a visita e pela consulta dos documentos disponibilizados até à data da elaboração do RAEI não houve informação e evidência clara sobre os órgãos de gestão e a estrutura do IPED, não constando o seu regulamento na documentação nem qualquer link no RAAI.

Sintetizando, a instituição esclareceu que as suas UO são as indicadas nos seus estatutos e disponibilizou informação sobre os órgãos de gestão e estrutura do IPED. No entanto, o facto dos 4 departamentos (UO de ensino e investigação) terem, segundo o contraditório, “desdobramento e presença nos dois polos de funcionamento da Universidade de Santiago, Assomada e Praia” (sendo de observar que o Polo da Praia é a ESTG), algumas dúvidas quando aos órgãos de gestão e funcionamento das UO de ensino e investigação (Departamentos) e da UO de ensino ESTG persistem. Do contraditório e como a CAE constatou em diferentes reuniões durante a visita, verifica-se que os departamentos integram e/ou estão presentes na ESTG e que esta partilha dos CE e do corpo docente dos diferentes departamentos. Esta constatação suscita dúvidas quanto à articulação e/ou conciliação entre os órgãos de gestão dos departamentos e os órgãos de gestão da ESTG, além de não permitir identificar a natureza específica da ESTG (que a CAE abordará noutra secção).

Face ao exposto, a CAE mantém que os órgãos de Gestão da Instituição existem, satisfazem as condições legais e funcionam, mas o mesmo não pode afirmar quanto às suas UO (pelos motivos já indicados).

4.3. É assegurada a autonomia científica e pedagógica da Instituição?

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

4.4 Fundamentação ACP.

A autonomia científica e pedagógica da US é assegurada pela existência do Conselho Científico (artigo 21º) e pelo Conselho Pedagógico (artigo 23º) da instituição, integrando o CP representantes dos docentes e dos estudantes, eleitos por pares. O Conselho Científico e o Conselho Pedagógico são presididos pelo Reitor.

Quanto às UO, é de referir que a ESTG possui autonomia científica e pedagógica, contemplada nos seus estatutos próprios (artigo 6.º, n.º 1, n.º 4, n.º 5). A ESTG possui uma comissão científica e pedagógica, constituída pelos representantes de docentes e discentes eleitos em igual número pelos seus respetivos pares (artigo 11º, Secção II). Esta comissão é dirigida por um Presidente que é eleito entre os representantes dos docentes (artigo 12.º, Secção II).

No que diz respeito aos Departamentos (assumindo-os como UO), cada departamento possui um conselho científico departamental (constituído por todos os docentes das áreas científicas que integram o departamento) onde são propostas e discutidas as atividades científicas e pedagógicas a ser remetidas ao Conselho científico e ao Conselho pedagógico da US. Os chefes de departamento e o presidente da UO de investigação (IPED) são designados pelo reitor.

Assim, na sequência das “inconsistências” identificadas no âmbito da definição e operacionalização das suas UO, levanta-se a questão da necessidade da US repensar e definir de forma clara o que considera serem as suas UO (e, eventualmente, considerar a necessidade de uma revisão estatutária) ou reajustar os órgãos de gestão e/ou criar estatutos próprios para as UO definidas nos estatutos atualmente em vigor (especificamente, para cada um dos 4 departamentos e para o IPED).

Outra questão a colocar será a possibilidade de democratizar a escolha do cargo de Reitor (designado pela entidade pela entidade titular da US) e dos diretores das UO (e.g., o diretor da ESTG é designado pelo Reitor, sob proposta do Reitor, ainda que ouvidos o conselho científico e o conselho pedagógico da US: os chefes de departamento são designados pelo Reitor, ainda que sob proposta do Conselho da Universidade) - ou seja, seria desejável que estas escolhas decorressem de um processo de eleição e não por nomeação. Tal permitiria tornar mais clara e visível a separação de poderes entre a administração e a gestão académica.

Apesar das questões levantadas, maioritariamente decorrentes da “confusão” do que é considerado UO, e pelo facto da eleição dos órgãos de gestão não constituir um imperativo legal para os estabelecimentos de ensino privado, a CAE considera que a US satisfaz este parâmetro - é assegurada a sua autonomia científica e pedagógica.

Resposta ao contraditório:

Quanto às inconsistências das UO que a IES não reconhece, a CAE já se pronunciou e irá pronunciar-se noutros parâmetros.

Acerca da observação “A propósito, impõe-se esclarecer que o exemplo trazido pela CAE de que “o diretor da ESTG é designado pelo Reitor, sob proposta do Reitor (...)” não faz nenhum sentido e não tem nenhuma correspondência com a realidade”, a CAE esclarece que “não faz nenhum sentido” porque se trata de um lapso de escrita. É notório ao longo do RAEI que a CAE procedeu à leitura de todos os documentos, incluindo os estatutos da ESTG – pelo que seria expectável que a instituição concluísse (ou no mínimo colocasse a hipótese) de se tratar de um lapso de escrita. Aliás, a CAE relembra à instituição que foi a CAE que solicitou os estatutos da ESTG, não constando da documentação inserida pela US na plataforma.

Ainda assim, é de indicar quer o “exemplo trazido pela CAE”, independentemente de o diretor da ESTG ser designado pelo reitor (lapso de escrita) ou pela entidade titular, trata-se de uma escolha por designação e não por eleição, à semelhança do que ocorre com o cargo de Reitor e os chefes de departamentos.

Além disto, a CAE esclarece que colocou à consideração da IES a possibilidade de democratizar a escolha dos diferentes

cargos e não como sugestão imperativa (no caso da IES ter interesse em tornar mais clara e visível a separação de poderes entre a administração e a gestão académica). Por se tratar de uma possibilidade deixada à consideração da IES e pelo facto da eleição dos órgãos de gestão não constituir um imperativo legal para os estabelecimentos de ensino privado, a CAE escreveu que “considerou que a US satisfaz este parâmetro - é assegurada a sua autonomia científica e pedagógica”.

A CAE informa a “Administração” que não procede à “reposição da classificação satisfaz” dado que, como já indicado, este parâmetro já detinha essa classificação. É de observar que na plataforma não ficou assinalada a opção satisfaz, mas esta estava descrita na fundamentação. A CAE não pode deixar de constatar ser a “administração” a pronunciar-se sobre a autonomia científica e pedagógica da Instituição (o que reforça a importância da separação de poderes entre a administração e a gestão académica).

4.5. É assegurada a **participação dos docentes, investigadores e estudantes na gestão da Instituição?**

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

4.6 Fundamentação PIM.

Os estatutos da US asseguram a representação dos docentes nos órgãos de gestão pedagógica (dois representantes do corpo docente de cada uma das UO, professores doutores do quadro da US no Conselho Pedagógico) e científica (professores doutores do quadro da US no Conselho Científico da US).

Os estatutos asseguram também a representação dos estudantes na gestão pedagógica, verificando-se que os estudantes integram e participam no Conselho Pedagógico.

Também nos estatutos próprios da ESTG está assegurada a representação dos docentes e dos estudantes na Comissão Científica e Pedagógica - eleitos em igual número pelos seus respetivos pares.

É de referir que, além do Conselho pedagógico, os estudantes integram as comissões de cursos e, além disto, existe o provedor do estudo que faz chegar aos decisores e dirigentes da US as suas sugestões e/ou reclamações. Verifica-se um contacto próximo entre os estudantes, os coordenados dos CE e os chefes de cada departamento, havendo recetividade e incentivo ao contributo dos estudantes nas questões pedagógicas. É de realçar o apoio e incentivo que a US proporciona ao associativismo académico dos estudantes. A CAE teve oportunidade de verificar estas informações junto dos estudantes e diplomados.

No entanto, a participação dos investigadores não está assegurada nos estatutos da US, não se verificando a sua representação em nenhum dos órgãos de gestão.

O processo de autoavaliação e elaboração do RAAI da US revela a participação dos docentes, integrando o Núcleo operacional de elaboração do RAAI, tendo sido possível confirmar esta informação com os docentes e no Despacho n. 006/06/04/2022. Os estudantes, por ser turno, não foram formalmente integrados no processo, mas a CAE pode constatar nas reuniões com diferentes interlocutores (coordenadores dos CE, chefes de departamento, docentes e estudantes) que estes foram auscultados.

Considerando que não há representação dos investigadores, a CAE considera que satisfaz parcialmente.

Resposta ao contraditório:

A alínea f) do artigo 38º do RJIES indica como um dos requisitos gerais para a criação e o funcionamento de um EES “assegurar a participação de docentes, investigadores e estudantes no governo do estabelecimento”. Neste âmbito, A CAE constatou que a participação dos investigadores não está assegurada nos estatutos da US, não se verificando a sua representação em nenhum dos órgãos de gestão. É de referir que perante o “esclarecimento” da US de que “os docentes

que integram o quadro do pessoal da US são todos investigadores”, que “o Conselho Científico (artigo 20º) prevê, na sua composição, Professores Doutores do quadro da US (entenda-se, Investigadores), e que o Conselho Pedagógico (artigo 22º) integra, também, Professores Doutores do quadro da US (entenda-se, Investigadores)”, a CAE esclarece: ainda que os docentes e/ou Professores do quadro da US sejam investigadores, os estatutos da US não preveem que estes integram os órgãos de gestão enquanto investigadores. É de notar que é suposto os membros não assumirem diferentes representações, pelo que “os professores doutores do quadro da US” que integram o CP e o CC não se podem entender como estando em representação dos “Investigadores”.

Assim, a CAE continua a constatar que não está assegurada a representação dos investigadores, pelo que mantém a classificação “satisfaz parcialmente”.

4.7. Sistema interno de garantia da qualidade.

- Existe, a nível da Unidade Orgânica (segue para 5).
- Está definido a nível Institucional (segue para 4.8).



4.8. Apreciação do estado do sistema interno de garantia da qualidade definido a nível Institucional.

A US tem procurado desenvolver uma cultura de qualidade, suportada numa política e em objetivos de qualidade definidos e publicados ao nível interno - Manual de Qualidade – e que consubstanciou no sistema interno de garantia de qualidade da US (SIGQ_US). No entanto, não há informação sobre o processo de desenvolvimento e criação do MQ, nem documentos formais (e.g., despacho reitoral) sobre a sua aprovação. Além disto, a CAE considera que, apesar de um MQ ser fundamental, o suporte de um SIGQ não deve limitar-se a este documento, devendo ser acompanhado ou estar associado a um plano específico de qualidade da instituição ou apresentar uma articulação mais clara com o plano estratégico.

No MQ é descrito o âmbito do SIGQ, a sua constituição e competências. É indicado que o SIGQ da US integra várias estruturas (que contribuem para o desenvolvimento equilibrado, eficaz e transversal do sistema através de atividades de monitorização e avaliação da garantia da qualidade aos vários níveis de gestão da US) e são descritas as respetivas competências. Assim, são indicadas como estruturas do SIGQ o Conselho de Avaliação e Fomento da Qualidade (CAFQ), o Gabinete de Avaliação e Qualidade (GAQ), a Secretaria-Geral e os Serviços Académicos, cuja constituição e atribuições são definidas por despacho reitoral, estando na dependência direta do reitor. Globalmente, verifica-se que o SIGQ dispõe de uma estrutura de apoio relativamente alargada e que favorece a participação das várias partes interessadas (e.g., a constituição do CAFQ inclui representantes dos estudantes).

O MQ procura apresentar os mecanismos de operacionalização do SIGQ para as áreas de gestão estratégica da US (Ensino-aprendizagem; Investigação e desenvolvimento; cooperação interinstitucional) e para os serviços/atividades de suporte às áreas de missão e gestão estratégica (Recursos humanos; equipamentos e infraestruturas; gestão económica e financeira; gestão académica; bibliotecas; sistemas de informação; comunicação, promoção e imagem).

De forma global, a CAE reconhece como positiva a tentativa da US definir processos de garantia de qualidade e procurar cobrir a maioria das suas vertentes e atividades. No entanto, da análise detalhada do documento, verifica-se que se trata de um documento muito sintético e que descreve de forma muito vaga os mecanismos e processos de garantia de qualidade, não sendo notória a interação entre os processos. Assim, trata-se de um documento de natureza “teórica” e que não

veicula e apresenta efetivamente procedimentos de qualidade concretos. Além disso, não define de forma clara objetivos da qualidade, nem estabelece referenciais ou critérios específicos de qualidade, bem como não dá informação sobre as formas de envolvimento e responsabilidades de todas as partes interessadas nos processos de garantia da qualidade. A título de exemplo, é referido que, além das estruturas que suportam o SIGQ, todos os serviços e unidades orgânicas contribuem para a garantia da qualidade. No entanto, não há informação sobre a forma que assume esse contributo e as responsabilidades das UO e dos outros serviços. Assim, a US poderia beneficiar de uma possível reformulação do MQ que defina de forma mais concreta as políticas e os objetivos da qualidade, os referenciais da qualidade e o envolvimento das várias partes interessadas. Paralelamente, seria importante que qualquer reformulação assentasse numa discussão e análise interna alargada.

Seria recomendável também que o MQ incluísse, pelo menos em anexo, a descrição detalhada dos processos de garantia e documentação de suporte, de forma a tornar o documento mais compreensível e claro (e.g., vertente em análise, documentos de suporte, especificação dos procedimentos internos para essa vertente, instrumentos e/ou recursos utilizados).

A título de exemplo, no âmbito da investigação e desenvolvimento o MQ refere “Os procedimentos internos para assegurar a garantia da qualidade da investigação produzida estão alinhados com as disposições desta atividade científica. Os processos de avaliação assentam em apreciações periódicas, com base nos relatórios, planos de atividades e projetos desenvolvidos”. No entanto, não são clarificados quais os procedimentos internos, o que constituem “apreciações periódicas”, que informação recolhem dos relatórios (e que relatórios), dos planos de atividades e dos projetos desenvolvidos.

No entanto, há que destacar que a componente do ensino e investigação constitui exceção, havendo uma descrição mais detalhada dos processos e instrumentos de avaliação, bem como a sua articulação.

Verifica-se uma boa articulação entre os Planos de Atividades (PA) e os Relatórios de Atividades (RA) da US e a sua ligação ao Plano Estratégico (PE). No entanto, também estes documentos postulam objetivos e atividades sob um formato muito genérico e qualitativo, dificultando a implementação, monitorização e revisão da política da qualidade e garantir a eficácia do sistema. Assim, seria recomendável associar ao MQ um planeamento do SIGQ que identifique a vertente/campo de análise, indicadores e responsáveis, alinhados com os objetivos e metas do plano estratégico. Por exemplo, campo de análise (ensino), sub-campo (eficiência formativa), Indicadores (e.g., taxas de abandono, tempo médio de conclusão de curso, etc.), descrição (e.g., Percentagem de estudantes que abandonam o curso; n.º medio de anos que os graduados, em cada ano académico, levaram a concluir o curso), Responsável (e.g. Serviços académicos). Em síntese, verifica-se que a US tem procurado, efetivamente, desenvolver e implementar uma política de qualidade eum SIGQ. Tem delineado objetivos de qualidade a vários níveis e procurado implementar alguns procedimentos que garantam e promovam a qualidade da instituição no seu todo e nos seus parâmetros específicos. No entanto, o SIGQ (e o MQ que o suporta) ainda não está suficientemente detalhado e desenvolvido, nem se verificam ainda evidências do seu impacto efetivo.

Resposta ao contraditório:

A IES informa no contraditório “este manual, que seguiu exemplos de boas práticas internacionais, é, para todos os efeitos, um instrumento norteador das políticas de qualidade da instituição, a médio-longo prazo, e não simples repositório de processos e instrumentos de autoavaliação”. A CAE esclarece que um SIGQ tem necessariamente de identificar, entre outros, os mecanismos para a garantia da qualidade; o âmbito, composição e competências da estrutura ou estruturas de orientação estratégica do sistema, apoio logístico e meta-avaliação; os instrumentos e procedimentos adotados; documento ou registo da sua aprovação, bem como registos de revisões. Relembra-se que o MQ e o SIGQ não são um produto finalizado, trata-se de um processo em contínuo aperfeiçoamento.

A CAE mantém as suas considerações, reiterando que: o suporte de um SIGQ não deve limitar-se ao MQ, devendo ser acompanhado ou estar associado a um plano específico de qualidade da IES ou apresentar uma articulação mais clara com o plano estratégico; O MQ é muito sintético e descreve de forma vaga os mecanismos e processos de garantia de

qualidade, não sendo notória a interação entre os processos; O MQ não define de forma clara objetivos da qualidade, nem estabelece referenciais ou critérios específicos de qualidade: O MQ não dá informação sobre as formas de envolvimento e responsabilidades de todas as partes interessadas nos processos de garantia da qualidade.

Por fim, A CAE esclarece que reconhece como positivas as iniciativas da US para promover uma cultura de qualidade, nomeadamente a existência de um Manual de Qualidade e a criação do Conselho de Avaliação e Fomento da Qualidade. Considerando que o objetivo da CAE é contribuir, de forma construtiva, para a melhoria contínua da qualidade e performance das IES, o que inclui o SIGQ das IES, esta não pode deixar de indicar aspetos que requerem melhorias concretas e que constituiriam fragilidades num eventual processo de avaliação/auditoria do SIGQ. É de referir que neste campo a CAE foi mais além na sua apreciação, procedendo a várias sugestões e, até, exemplificando.

5. Ensino

5.1. Procura e acesso.

A Instituição tem uma política de recrutamento de novos estudantes? Apreciação das políticas institucionais de promoção do recrutamento de novos estudantes, incluindo a admissão de maiores de 25 anos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

5.2 Fundamentação PA.

A US integra o Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações Internacionais, responsável pela divulgação da sua oferta formativa através da elaboração de logoss, cartazes, folders, flyers, cartões- de- visita, crachás, dísticos e outdoors, spots de TV e rádio, bem como da construção e atualização de conteúdos no site institucional da US e da sua página na rede social Facebook. Além destas formas de divulgação, a US tem uma política de recrutamento de novos estudantes (incluindo a admissão de maiores de 25 anos) assente principalmente no contacto direto com a comunidade, quer através da realização de eventos (mostras/apresentações da oferta educativa) fora e dentro da US. É de referenciar que a US desenvolve várias iniciativas educativas, sociais e culturais abertas à comunidade, procurando que a sociedade vá e conheça a instituição. A extensão universitária é caracterizada por várias colaborações e projetos sociais e culturais com várias entidades e parceiros da comunidade, permitindo a divulgação da sua oferta formativa e saídas profissionais a potenciais estudantes, permitindo-lhes ter contacto direto com estudantes, diplomados e docentes da US.

É de destacar, neste âmbito, a Campanha “Tu + Um = a soma que faltava” que visa exatamente envolver os estudantes e parceiros da US na promoção e divulgação do projeto educativo, científico e social da US, permitindo-lhes participar em ações que procuram dar a conhecer a US e motivar/mobilizar os jovens e a comunidade para o ingresso no ensino superior.

Além disto, a US assume e divulga a sua política de integração social e da democratização do ensino superior, acessível a todos, apostando em medidas de apoios e suporte social atrativos para os estudantes e as famílias. Destacam-se as condições vantajosas em termos de pagamento de propinas, com diferentes modalidades de desconto em função do perfil do estudante, bem como a possibilidade de integração dos estudantes em atividades laborais na US.

Estas condições, associadas à US virtual que permite a oferta formativa em regime de Ensino à Distância, têm possibilitado que a US chegue a outras regiões e ilhas de cabo verde, bem como a cabo-verdianos na diáspora.

Analisando a documentação relativa à evolução global de alunos na Assomada e na Praia, verifica-se que globalmente a US entre 2017/18 e 2021/22 obteve um incremento do número total de alunos inscritos no regime geral de acesso – passou de 410 para 1111. O aumento mais significativo ocorreu no ano letivo 2020/21, com 948 alunos inscritos.

Estes números estão identificados como inscritos sob regime geral de acesso, o que leva a CAE a questionar se não foram incluídos os inscritos por admissão para maiores de 25. É de referir que é indicado no RAA, na secção da ação social, que concorreram desde 2013 à prova especial de acesso 82 candidatos, tendo sido admitidos 68 em diferentes cursos, dando uma média de 6 estudantes por ano letivo inscritos sob este regime.

5.3. Sucesso escolar.

A Instituição tem políticas para promover o sucesso escolar e a integração dos estudantes? Apreciação dos resultados do ensino em termos de sucesso escolar (prossecução dos objetivos de aprendizagem, taxas de progressão, retenção e abandono, tempo médio de conclusão do curso) e das estratégias para promover esse sucesso e a integração dos estudantes.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

5.4 Fundamentação SE.

O relatório de estudo sobre o sucesso/taxa de progressão escolar – desde 2008 a 2022 – revela que a US tem mecanismos de monitorização global e por departamento do sucesso escolar e integração dos estudantes.

A US tem criado e implementado serviços e medidas concretas para a integração e acompanhamento dos estudantes, no sentido de promover o sucesso e integração académicos. Destaca-se o Centro Integrado de Ensino e Formação (CIEF) para promover e melhorar o sucesso escolar, disponibilizando apoio psicopedagógico e programas de monitoria e tutoria, principalmente nas áreas onde os estudantes apresentam mais dificuldade (e.g., Matemática, Contabilidade, Programação, etc.). A Unidade de Gestão Integrada de Clientes, de natureza administrativa, disponibiliza apoio aos estudantes na resolução de problemas académicos e/ou financeiros, permitindo combater o abandono escolar, sendo de salientar também as medidas específicas de apoio social aos estudantes com dificuldades financeiras. Ao nível dos CE, a coordenação de cada CE e os seus docentes dão suporte no estudo individual e/ou em grupo, havendo salas disponíveis para tal e horários de atendimento aos estudantes. A US disponibiliza também várias ações de formação aos estudantes, no sentido de colmatar necessidades de aprendizagem ao nível da investigação científica (e necessárias para o trabalho de projeto de investigação) - e.g., escrita de projetos de pesquisa, escrita científica, tabulação de dados de pesquisa no Excel e no SPSS, análise documental, elaboração de questionário e guião de entrevistas, iniciação científica e técnicas de Estudo, etc. Das reuniões com os vários interlocutores e, principalmente com os estudantes e diplomados, foi possível validar a implementação destas medidas e a sua eficácia ao nível do sucesso e integração escolares.

A informação fornecida no relatório de estudo sobre o sucesso/taxa de progressão revela uma taxa de progressão mediada instituição de 68%. Em termos de tempo de conclusão dos CE, o tempo médio é de 4.3, verificando-se que 53% concluem os seus estudos em 4 anos e 19% em menos de 4 anos (os casos de estudantes que obtém equivalência). Apesar dos indicadores globalmente positivos, há que refletir sobre os 16% que levam mais um ano a concluir (5 anos) e os 12% que necessitam de 6 ou mais anos para concluir.

É de chamar a atenção que estes indicadores são referentes a CE de licenciatura, não sendo apresentados dados sobre o sucesso e integração dos estudantes de Mestrado. Assim, a CAE considera importante que a US proceda também à monitorização e análise dos CE de Mestrado.

Em síntese, existem políticas e medidas concretas para promover o sucesso escolar e a integração dos estudantes que, globalmente, segundo o relatório de estudo sobre o sucesso/taxa de progressão escolar de 2008 a 2022 parecem ter resultados positivos.

5.5. Ligação à investigação.

A Instituição adota medidas que garantem o contacto dos estudantes com a investigação desde os primeiros anos?

Apreciação das estratégias adotadas para assegurar o contacto dos estudantes com a investigação desde os primeiros anos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

5.6 Fundamentação LI.

No RAA são indicadas várias acções formativas de incentivo à investigação destinadas aos seus estudantes (na secção do sucesso escolar), principalmente em fases mais avançadas na formação. São indicadas também algumas medidas (na secção ligação à investigação) que procuram assegurar o contacto dos estudantes com a investigação desde os primeiros anos, nomeadamente: a maioria dos cursos integrar disciplinas de Métodos e Técnicas, Metodologias de Investigação, Seminário de Pesquisa e Práticas de Pesquisa e Extensão. No entanto, a CAE obteve informação contraditória quanto à sua implementação e eficácia. Da reunião com os estudantes, uma das limitações e dificuldades indicadas por alguns estudantes foi a falta de contacto com metodologias de investigação quando chegam ao último ano do CE e têm de elaborar o seu projeto de investigação. Outros estudantes, no entanto, referem que estas UC já estão disponíveis em alguns cursos e outros indicam que, estando disponíveis, consideram insuficientes. Assim, a CAE conclui que estas medidas não são implementadas em todos os CE e/ou não são implementadas da mesma forma, pelo que não constituem uma prática generalizada. Por outro lado, ainda, a CAE considera que seria pertinente integrar os estudantes desde o 1.º ano em linhas de investigação, no sentido de os familiarizar e motivar para a investigação.

Face ao exposto, a CAE conclui que a US satisfaz parcialmente este parâmetro porque, apesar da tentativa de incluir UCs de metodologias de investigação nos primeiros anos, não se trata de uma prática transversal, bem como a US poderia equacionar outro tipo de medidas que proporcionem um contacto mais direto dos estudantes com a investigação.

Resposta ao contraditório:

A CAE reconheceu como positivas as iniciativas da US ao longo do processo formativo dos estudantes. No entanto, constata-se (também no seu contraditório) que as medidas que garantem o contacto dos estudantes com a investigação desde os primeiros anos são escassas e/ou insuficientes. A US descreve um conjunto de medidas que são adotadas numa fase mais avançada dos CE e não nos primeiros anos, bem como não é apresentada evidência dos resultados das ofertas do NAP nos estudantes durante os primeiros anos. É de indicar que “a introdução da disciplina “Oficina de Escrita Científica e Técnica”, a partir do primeiro semestre letivo, em todos os ciclos de estudo” por si só não assegura o contacto efetivo dos estudantes com a investigação. Esta constatação decorre, de facto, da reunião com os estudantes, mas a CAE esclarece que também os docentes reconheceram a sua insuficiência, bem como relataram as maiores dificuldades que os estudantes revelam no âmbito das atividades de investigação.

A CAE indica também que “os trabalhos de natureza científica produzidos pelos estudantes”, as “centenas de trabalhos de natureza científica produzidos e defendidos perante júris ad hoc, nos cursos de licenciatura e de mestrado” são realizados nos últimos anos de formação, pelo que não constituem evidência do contacto dos estudantes com a investigação desde os primeiros anos.

Face ao exposto, mantém-se a classificação “satisfaz parcialmente”.

5.7. Inserção dos diplomados no mercado de trabalho.

A Instituição promove de forma eficaz a monitorização da empregabilidade e o apoio aos estudantes para a sua inserção no mercado de trabalho? Apreciação das políticas institucionais de apoio à inserção dos diplomados no mercado de trabalho e de monitorização do trajeto dos diplomados.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

5.8 Fundamentação IDMT.

A US procede à recolha de informação sobre o emprego dos seus diplomados e sobre os seus percursos profissionais através da pesquisa dos egressos e com recurso a um questionário dirigido aos seus diplomados – onde recolhe informação sobre o CE que frequentaram, o grau de satisfação para com o CE, se estão ou não inseridos no mercado de trabalho, se trabalham na sua área de formação, quanto tempo demoram a integrar o mercado de trabalho após a conclusão do CE, entre outros aspetos. A partir da recolha desta informação, a US redigiu o relatório de estudo de egressos de 2022, resultando do trabalho de uma equipa multidisciplinar (integrada pela Secretaria-Geral, Serviços Académicos, Gabinete de Estudos, Planeamento e Desenvolvimento Institucional e os Departamentos), onde procura acompanhar o percurso dos diplomados, perceber os desafios que enfrentaram ou enfrentam para integrar o mercado de trabalho, bem como a sua situação profissional atual. No entanto, não é dada informação sobre quantos diplomados respondem ao questionário, nem ficou claro qual a periodicidade com que é feita esta recolha de informação. É de destacar que da reunião com os diplomados se verificou terem conhecimento dos mecanismos de recolha de informação e terem participado.

A US integra o Serviço de Inserção Profissional dos Egressos (SIPE), no sentido de monitorizar e auxiliar os estudantes na reinserção do mercado de trabalho. Este serviço orienta os estudantes e diplomados para a inserção no mercado de trabalho; desenvolve atividades que visam a promoção da empregabilidade e a divulgação de entidades/instituições/empresas que apostam em mão de obra qualificada e especializada; gere, coordena e divulga protocolos celebrados no âmbito de saídas profissionais; recolhe informação sobre aspetos relacionados com a entrada no mercado de trabalho, através de inquéritos às empresas e diplomados; acompanha o percurso profissional dos diplomados; e procura manter e incrementar a relação entre a US e os seus antigos alunos.

É de destacar também a criação e implementação da Casa do Empreendedor que, formada pelo Centro de Capacitação e Promoção do Emprego, pelo Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial e pelo espaço Empresa Júnior US, procura promover o empreendedorismo e integração técnica e profissional dos seus estudantes e da população cabo-verdiana em geral. A US estabeleceu ainda um protocolo de parceria com a OIT, visando a operacionalização do Programa Jov@Emprego na Região de Santiago Norte. Este programa tem permitido auxiliar os estudantes e licenciados da US em vários níveis, nomeadamente: elaboração de Curriculum Vitae e Carta de Motivação, Planeamento e iniciação de negócio próprio, como se se comportar numa entrevista de emprego, competências comportamentais para Empregabilidade (Soft Skills), entre outros.

Os dados reportados no estudo de egressos do campus de Bolanha indicam que cerca de 80% estão inseridos no mercado de trabalho, sendo que 55% estão na sua área de formação académica e 25% estão fora da sua área de formação. No que se refere ao tempo que precisaram para integrar o mercado de trabalho, 45% refere até 6 meses, 22% de 6 meses a um ano, 14% de um a dois anos e 19% tiveram de esperar mais de dois anos.

Por seu turno, os dados relativos à ESTG indicam que cerca de 80% dos egressos estão atualmente a exercer uma profissão, sendo que 62% estão na sua área de formação académica e 18% exercem a sua atividade fora da sua área de formação. No que se refere ao tempo que precisaram para integrar o mercado de trabalho, 50% indica até 6 meses; 9% de 6 meses a um ano, 18% de um a dois anos e 23% tiveram de esperar mais de dois anos.

Assim, parece que o suporte fornecidos aos estudantes para a sua inserção no mercado de trabalho tem-se revelado eficaz (informação validada na reunião com os diplomados e com os stakeholders), havendo indicadores de empregabilidade positivos, bem como a apreciação dos diplomados do acompanhamento que é prestado pela US e, especificamente, pelo SIPE é também bastante positiva.

Assim, conclui-se que a US promove de forma eficaz a monitorização da empregabilidade e o apoio aos estudantes para a sua inserção no mercado de trabalho, pelo que satisfaz este parâmetro.

6. O corpo docente

6.1. A Instituição dispõe de um corpo docente e tem uma política de recrutamento? Apreciação da adequação da dotação global do corpo docente da Instituição e respetiva qualificação, estabilidade e grau de envelhecimento

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

6.2 Fundamentação CD.

No quadro síntese da caracterização do corpo docente da instituição são indicados 22 docentes a tempo integral (TI), dos quais apenas 3 são doutores. Da análise dos dados apresentados no estudo de pessoal docente da US de 2022 (143 docentes) é possível verificar que apenas 19% dos docentes estão a TI e a maioria (81%) a TP; 33% são doutorados, 46% têm mestrado, 16% licenciatura, 4% pós-graduação e 1% pós-doutoramento. Assim, não está cumprido o requisito de dispor de um corpo docente próprio (artigo 44º n.º 4 do RJIES e artigo 2.º n.1 da Portaria n.º 20/2014, de 28 de março). No entanto, verifica-se que cumpre o imperativo de pelo menos metade do corpo docente ter o grau mínimo de mestre (artigo 44, n.º 3 do RJIES).

Todos os coordenados de CE devem estar em TI e ser doutorados na área de formação a que se refere o CE. Considerando o número de CE em funcionamento (Excel disponibilizado pela US com o n.º de estudantes por CE) e não tendo a CAE informação detalhada sobre o vínculo laboral de cada um dos coordenadores, há a possibilidade de não estar a ser cumprido o imperativo de todos os coordenados do CE estarem a TI (a não ser que haja docentes que coordenem mais do que um CE). Por outro lado, considerando o n.º reduzido de doutores a TI, o imperativo de todos os coordenadores de CE estarem em TI e serem doutorados na área de formação a que se refere o CE pode não estar cumprido.

Não tendo a CAE informação detalhada sobre os docentes que lecionam nos mestrados, não se pode pronunciar sobre o cumprimento de mais 50% dos docentes serem doutorados nas áreas científicas que integram ou ramo de conhecimento. O mesmo se verifica quanto à licenciatura, não tendo a CAE a lista dos CE de licenciatura com a discriminação da informação sobre os seus docentes, também não pode aferir se há pelo menos um docente com o grau de doutor em cada CE. A US poderá pronunciar-se e esclarecer estes aspetos. No entanto, é de indicar que a CAE reconhece que Cabo Verde se depara com a dificuldade de não possuir ainda doutores em muitas áreas científicas e/ou o seu número ser reduzido.

Face ao exposto, verifica-se que a US não possui um corpo docente próprio, dado que apenas 19% (de acordo com o estudo de pessoal docente) dos seus docentes estão a TI. No âmbito dos ratios relativos à qualificação, não esquecendo a realidade cabo-verdiana, sugere-se que a US invista na integração de docentes doutorados nas áreas dos seus CE, podendo constituir-se a médio prazo um aspeto positivamente distintivo.

Sobre os docentes da US a CAE tem informação sobre a percentagem que está a TI e a TP, mas não há informação sobre o vínculo dos docentes à Universidade. Mesmo os docentes que estão a TI (em percentagem reduzida) podem não ter um vínculo estável ou não pertencer aos quadros da US. Além do número de docentes a TI ser uma fragilidade, o vínculo e estabilidade do grupo docente parece constituir outra fragilidade. É de referir que, da reunião com os docentes, a CAE não obteve informação clara sobre o vínculo dos docentes a TI e/ou tipo de contrato.

É de realçar que a US dispõe de um Estatuto do Pessoal Docente, mas não é disponibilizada informação sobre a lista dos docentes em cada categoria do estatuto. Existe também um regulamento de avaliação de desempenho do pessoal docente, sendo um aspeto positivo. O artigo n.º 10 deste regulamento aborda os efeitos da avaliação - “a avaliação de desempenho é importante para definir a categoria do docente, as características do contrato, incluindo o valor e a remuneração variável a receber” e “para a renovação dos contratos a termo para os docentes não integrados na carreira docente”. No entanto,

como já foi referido, torna-se importante clarificar o número de docentes em cada categoria e, consequentemente, fornecer indicadores sobre a progressão na carreira ou evolução nas categorias por parte dos docentes.

A CAE constata que a US não cumpre o n.º 4 do artigo 44 do RJIES - pelo menos metade do corpo docente deve fazer parte do quadro de docentes da instituição - dado que cerca de 89% está a tempo parcial e não há informação clara sobre o vínculo dos docentes e o número de docentes que integram o quadro da US.

Consequentemente, quanto à estabilidade do corpo docente (artigo 45 do RJIES), não há evidência de que a US disponha de professores e investigadores dotados de um estatuto que garanta condições de estabilidade no emprego e de desenvolvimento profissional na carreira.

No estudo sobre o pessoal docente, disponibilizado pela US, é indicado que cerca de 75% colaboram há menos de 5 anos, 17% entre 5 -10 anos e 8% há mais de dez anos. Tal indica que a maioria dos docentes colabora há pouco tempo na US, não havendo garantias da sua permanência, estabilidade e desenvolvimento na carreira.

Relativamente à faixa etária do corpo docente, é indicado que 78% têm entre 35 e os 64 anos, 20% têm entre os 25 e os 34 anos, 1% menos de 25 anos e 1% 65 anos ou mais. A faixa etária 35-64 anos é demasiado alargada (cerca de 30 anos) para que se possa aferir o grau de envelhecimento do corpo docente, não permitindo saber a percentagem de docentes que têm, por exemplo, 50 ou mais anos.

Quanto à qualificação, apesar da percentagem de doutorados ser apenas 33%, verifica-se que pelo menos metade do corpo docente tem o grau mínimo de mestre - cerca de 80%, considerando os doutorados (artigo 44, n.º 3 do RJIES).

A US reconhece a necessidade de ter um maior número de docentes a TI e com grau de doutor, mas não identifica as necessidades de docentes por departamentos ou áreas de conhecimento. Deste modo, não é evidente que exista uma política de recrutamento a nível da instituição e ao nível dos departamentos ou áreas, bem como não são identificadas prioridades neste âmbito (quer no RAA quer nas reuniões com os órgãos de gestão, chefes de departamento, coordenados dos CE).

É de referir que a CAE constatou, nas reuniões com diferentes interlocutores, que muitos docentes lecionam em diferentes CE e que muitos CE têm unidades curriculares em comum. É indicado que tal permite à US rentabilizar ou maximizar os seus docentes, por questões orçamentais. No entanto, a CAE alerta que tal pode implicar uma sobrecarga de serviço docente, o que pode vir a comprometer a qualidade do ensino.

Em síntese, pode-se afirmar que, apesar do menor número de doutores, a US possui um corpo docente qualificado (80% tem ou supera o grau mínimo de mestre). No entanto, a maioria está a tempo parcial, o que indica fragilidades ao nível da estabilidade. Também não foi possível obter informação clara sobre as prioridades no recrutamento e promoção, o que pode levar a entender que não existam ou que a US ainda não delineou uma política mais premente neste âmbito.

Resposta ao contraditório:

Antes de mais a CAE esclarece que a CAE tem de se pronunciar sobre a “adequação da dotação global do corpo docente da Instituição” e não sobre a dotação semestre a semestre do corpo docente. Pela análise do contraditório, a CAE depara-se com informação incongruente facultada pela própria IES:

1. No estudo do pessoal docente com data de setembro de 2022 que disponibilizou via link no RAAI indica “No que tange ao regime, verifica-se que 19% dos docentes colaboram em regime de tempo inteiro (100%) e 81% em regime de tempo parcial” e no contraditório indica “a percentagem de docentes a tempo inteiro não podia jamais ser de 19%, uma vez que no ano letivo 2021/2022, a US contou com o seguinte quadro de afetação: Semestre 1: docentes a tempo inteiro: 27 (30,3%); docentes a tempo parcial: 62 (69,7%) Semestre 2: docentes a tempo inteiro: 27 (31%); docentes a tempo parcial: 60 (69%)”.

2. No quadro síntese do RAAI são indicados 22 docentes a TI (sendo os docentes que constam ainda na plataforma da ARES e que a IES terá fornecido; na possibilidade de alguma discrepância, a IES teria de informar a ARES antes de

submeter o RAEI) e no contraditório indica 27 docentes a TI.

No contraditório a IES indica “esclarecemos que, no ano letivo 2021/2022, a média de docentes a tempo parcial foi de 69% e a de docentes a tempo inteiro, de 31%, impondo-se corrigir os dados constantes da Fundamentação CD que indicam que 81% dos docentes a tempo parcial e 19% a tempo inteiro.” A CAE reitera que se trata da informação que a própria IES facultou e que não é tarefa da CAE proceder à correção dos dados referentes às IES – a cuidadosa e correta inserção e verificação dos dados é tarefa das IES durante o processo de realização do RAAI. Neste contexto, no campo do corpo docente a IES deveria ter procedido a uma listagem (e contagem correta) completa dos seus docentes, o regime de tempo e habilitações, clarificando quais os docentes partilhados pelas suas UO e que lecionam em diferentes CE. A IES deveria ter revisto todos os dados, no sentido de não fornecer informação incongruente. Como se pode constatar pela leitura do RAAI e do contraditório, o contraditório contradiz os próprios dados fornecidos pela IES.

Independentemente destas incongruências, a CAE tem de indicar que 31% de docentes a TI continua a ser um número insuficiente para a dimensão da IES; 22 ou 27 docentes a TI num total de 148 docentes é um número insuficiente para uma IES com um número de estudantes bastante significativo. É de referir que os 148 docentes indicados no estudo que a IES disponibilizou são descritos como “amostra” do estudo supracitado, o que sugere que, sendo uma amostra, a “população” /N total será superior. Aliás, segundo os dados da plataforma, a US tem 209 docentes. A este propósito, a CAE sugere que quando a IES disponibilizar dados ou estudos no contexto de uma avaliação externa, esses dados ou estudos considerem toda a população (N total) docente da IES e não uma amostra.

A IES no seu contraditório refere: “Quanto à estabilidade do corpo docente, que segundo a CAE “parece constituir outra fragilidade”, os dados disponíveis desmentem, de forma categórica e irrefutável, tal suposição”.

A CAE deve informar que estes dados disponibilizados no contraditório referem-se aos “27 docentes do quadro da US”, indicando que “57% já colaboram na instituição há mais de 5 anos...” e não se referem ao total do corpo docente da IES (relembra-se que a CAE deve pronunciar-se sobre o corpo docente no seu total). Assim, estes dados disponibilizados no contraditório revelam que apenas 15 docentes a TI (57%) colaboram há mais de 5 anos.

Além disto, o estudo dos docentes mencionado anteriormente, que contemplará a “globalidade” (ou amostra maior) de docentes, indica “nestes quase 14 anos de vida da Universidade de Santiago, 25% dos docentes colaboram com a instituição há mais de cinco anos ... sendo que 75% dos docentes colaboram na instituição há menos de 5 anos.”

Assim, face a estes dados, a CAE não pode aferir que a US tem um corpo docente próprio e estável (como o contraditório sugere). Além disto, no contraditório ficou claro que os 27 docentes a TI acumulam várias funções além da docência (“55% da lecionação, 90% das atividades de extensão universitária e 80% das de pesquisa, com destaque para as orientações monográficas. Outrossim, são eles que assumem as coordenações pedagógicas e/ou científicas dos ciclos de estudo e que presidem aos órgãos colegiais departamentais; são eles que gerem os diferentes serviços da US (Serviços Académicos, GEPDI, Biblioteca Universitária e US Virtual)”, indicando a elevada sobrecarga ou o pouco tempo disponível para investir na docência e na investigação. Esta acumulação de funções em torno de 27 docentes tem impacto quer na produção científica (que a CAE notou que a maioria das produções é de docentes a TP) quer no elevado número de docentes a TP para ministrar UC específicas. É de notar que as políticas de recrutamento que a IES descreve limitam-se ao recrutamento de vários docentes para ministrar unidades curriculares, não havendo qualquer informação no edital que evidencie uma política de recrutamento a longo prazo, parecendo procurar suprimir necessidades imediatas.

Por outro lado, ainda, da análise dos dados disponibilizados no contraditório sobre as categorias dos seus docentes, é de notar que a US, sendo uma instituição com 15 anos, não tem professores associados nem professores titulares (o RJIES sugere que as IES privadas se aproximem do previsto na carreira pública).

Assim, não havendo dados no contraditório que indiquem que a US possui efetivamente um corpo docente próprio e estável (pelas razões já indicadas) a CAE mantém que a IES “não satisfaz” este parâmetro.

7. A atividade científica e tecnológica

7.1. Políticas de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico.

A Instituição tem uma política para a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, e para a sua valorização económica? Apreciação das políticas institucionais de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, incluindo a valorização económica do conhecimento.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

7.2 Fundamentação ACT.

As políticas institucionais de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, incluindo a valorização económica do conhecimento, estão presentes no plano estratégico da US e na preocupação de seus responsáveis.

A US criou a unidade orgânica responsável pela investigação – IPED - em articulação com os seus 4 departamentos e outros serviços (e.g., Casa do Empreendedor, Núcleo de Apoio à Pesquisa). A US, em detrimento da criação de unidades ou centros de investigação específicos e independentes, optou por criar este instituto assumindo uma perspectiva inter e transdisciplinar que integre os 4 departamentos.

Dado tratar-se de uma instituição privada e não existir em cabo verde uma entidade dirigida ao financiamento da investigação científica no ensino superior, a US criou, em 2010, o Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP), no sentido de financiar projetos e atividades de cariz científico-cultural, tendo uma conta bancária para esse fim (segundo o RAA, movimentou cerca de 21.554.344\$00).

A US tem-se candidatado e obtido projetos de investigação financiados e tem proporcionado colaboração e consultoria a várias instituições para desenvolver investigação. Adicionalmente, tem estabelecido protocolos de colaboração ao nível da investigação com universidades estrangeiras (e.g. Macau, Portugal, Brasil).

A CAE pode constatar que tem havido uma série de iniciativas que procuram promover e divulgar a investigação na US, nomeadamente a criação de revistas científicas da US (e.g. Revista Jurídica da Universidade de Santiago – RJUS), organização de seminários, congressos e conferências (e.g., Conferência de Ciências Sociais; Congresso de História de África, Ancestralidade e Africanidades), semana dos departamentos, bem como tem procurado incentivar os seus estudantes à realização de estudos científicos no âmbito das suas monografias (licenciatura) e dissertações (mestrado). A US tem estabelecido também objetivos a atingir em termos de investigação para os seus departamentos e docentes.

Relativamente à produção científica, verifica-se que, na sua maioria, pertence a docentes que estão a tempo parcial e que colaboram noutras universidades, principalmente estrangeiras. Tal suscita que a CAE questione se, efetivamente, é produto do trabalho científico da US e do investimento da US. Além disto, a CAE constata a necessidade de incrementar o número de publicações em revistas internacionais e com revisão por pares.

Por fim, há que questionar se, considerando a diversidade dos departamentos e das áreas científicas, faz ou não sentido o IPED assumir uma perspectiva integradora, inter e transdisciplinar na investigação em (i) Ciências Sociais e Humanas, (ii) Saúde, Ciência e Tecnologia e (iii) Ciências Económicas e Empresariais; ou se, pelo contrário, considerando a sua especificidade e diferença, se fará ou não sentido criar centros ou núcleos de investigação para estas áreas, em detrimentos das dez linhas de investigação (sobre as quais não foi disponibilizada informação mais detalhada, como os seus objetivos, metodologias adoptadas, estudos em curso e produção).

Em síntese, apesar das questões levantadas sobre os resultados efetivos da investigação/produção científica, a CAE considera que a US tem assumido e implementado uma política de investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

7.3. Políticas de prestação de serviços à comunidade.

A Instituição dispõe de uma política institucional consistente para a prestação de serviços à comunidade, adequada à sua contribuição para o desenvolvimento regional e nacional? Apreciação das políticas institucionais para a prestação de serviços à comunidade (incluindo as atividades de promoção cultural, artística e desportiva) e da sua contribuição para o desenvolvimento regional e nacional.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

7.4 Fundamentação PPSC.

A US evidencia, no seu Plano estratégico de desenvolvimento institucional, no plano plurianual e no plano de atividades, a preocupação com o desenvolvimento da região, assumindo uma política de responsabilidade social para com a comunidade. Destaca-se a criação de estruturas que procuram promover a extensão universitária, nomeadamente o Centro de Extensão Universitária e o Prémio Cidadania US. Estão em curso vários projetos que foram delineados no sentido de promover o desenvolvimento da região e proporcionar melhorias nas condições de vida/prestação de serviços à comunidade, tais como a US comunidades, Rotas do Arquipélago, RoteirUS Mundi, “Portas Abertas”, “Grandes Dossiers de Cabo Verde”, “Santiago Solidário”.

A US tem criado vários serviços e estruturas para atuação na comunidade, com impacto efetivo na comunidade e na região (informação validada nas reuniões com os stakeholders, estudantes e diplomados). São de destacar a Casa do Empreendedor, o Centro de Capacitação e Promoção do Emprego, o Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial e o espaço Empresa Júnior, procurando promover o empreendedorismo e integração técnica e profissional da população cabo-verdiana; o Núcleo de Desenvolvimento Infantil, unidade de formação pré-escolar a ser instalada em várias localidades do interior de Santiago.

Destacam-se também várias actividades em cooperação com instituições parceiras de serviços à comunidade, (e.g., feiras de saúde), a existência e implementação de projetos de intervenção direta nas comunidades (e.g., projeto Mai-Rosa, voltado para a reconversão das atividades produtivas das mulheres que vivem de apanha de inertes; “Nha Skóla, Nha Káza”, que visa atuar na melhoria das condições das escolas, ao nível material e humano; “Inova bu Prátu”, para reaproveitamento na íntegra de alimentos e a sensibilização para hábitos alimentares mais saudáveis) e a realização de vários eventos de intervenção social (Natal solidário, US Kids, feiras de saúde e nutrição, campanhas de doação de sangue e alimentos).

Além disto, a US tem realizado várias atividades de cariz educativo, social e cultural que servem simultaneamente a comunidade académica e a comunidade envolvente – e.g., “Santiago FEST”, um evento cultural voltado para a promoção e revalorização da cultura cabo-verdiana; workshops, etc.

Assim, considera-se que a US dispõe de uma política institucional consistente e adequada de prestação de serviços à comunidade, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade e contexto envolvente.

7.5. Políticas de captação de receitas próprias.

A Instituição tem uma política de captação de receitas próprias e o seu nível é adequado? Apreciação das políticas institucionais para a captação de fontes de financiamento alternativas e da adequação do nível de receitas próprias obtidas nos últimos três (3) anos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

7.6 Fundamentação PCRP.

A principal fonte de receitas da US são as propinas pagas pelos estudantes, mas a instituição tem procurado adotar medidas que lhe permitam obter outras fontes de receitas:

- Assinatura de convénios com várias instituições, visando incrementar a participação da US em concursos nacionais e internacionais de investigação que lhe permitam financiamento (e.g., Erasmus Sugere, o Erasmus + Human_ACT)
- Receitas resultantes de vendas e prestação de serviços de restauração, vendas e prestação de serviço Livraria/Reprografia, alugueres de espaços da US, Serviços de Restaurante/Lanchonete, Rotas do Arquipélago, US Comunidades, Serviço de Publicidade; Estudos, projetos e assistência tecnológica.

No entanto, ainda não há evidência de que a US obtenha já, por estas vias, valores significativos. Assim, verifica-se que a US tem uma política de captação de receitas próprias, mas ainda não são visíveis os resultados dessa política e das medidas implementadas.

Resposta ao contraditório:

A CAE reconhece (e valoriza) que a IES tem uma política de captação de receitas próprias. No entanto, a principal fonte de financiamento continua a ser as propinas pelo que, para já, não se pode concluir que o seu nível seja adequado.

8. Políticas de colaboração nacional

8.1. A Instituição dispõe de uma política institucional para a cooperação com outras Instituições nacionais? Apreciação das políticas institucionais para a cooperação com outras instituições nacionais.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

8.2 Fundamentação PNC.

A US, no contexto da extensão universitária e também no âmbito da investigação, tem procurado estabelecer protocolos formais de colaboração com um vasto leque de instituições nacionais. Assim, já estabeleceu protocolos com mais de 70 instituições nacionais, públicas e privadas e ONG. São de destacar a estreita cooperação com vários municípios, associações profissionais, regiões sanitárias, unidades hospitalares e educativas, associações sociais e culturais, entre outros.

Além destas, a US poderia equacionar a cooperação com outras instituições do ensino superior de cabo verde, nomeadamente sob uma abordagem de investigação em consórcio.

Face ao exposto, embora não haja cooperação com IES nacionais, a CAE considera que, no contexto da extensão universitária e da investigação, a US dispõe de uma política institucional para a cooperação com um vasto leque de outras instituições nacionais.

9. Políticas de internacionalização

9.1. A Instituição dispõe de uma política institucional para a internacionalização? Apreciação das políticas institucionais para a internacionalização.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

9.2 Fundamentação PIM.

A US apresenta uma política de internacionalização, tendo estabelecido e implementado vários protocolos com IES internacionais, procurando não só aumentar a mobilidade e o intercâmbio científico-cultural dos estudantes e docentes da US, como incrementar a participação da US em concursos internacionais de investigação e alargar o recrutamento de estudantes internacionais e de estudantes cabo-verdianos da Diáspora. Considerando, estes últimos, a US criou condições de alojamento e estadia para estudantes estrangeiros e possui bolsas de estudo destinadas a estudantes estrangeiros e/ou na diáspora.

Destaca-se a participação da US em programas de cooperação/consórcio/financiamento junto à Comissão Europeia, como o Erasmus SUGERE (contemplando a Universidade de Coimbra, a Universidade de Salamanca, a Universidade de Turim, a Universidade Agostinho Neto (Angola), o Instituto Superior Politécnico Tundavala (Lubango, Angola), a Universidade Eduardo Mondlane (Maputo) e o Instituto de Ciências e Tecnologia de Moçambique (Maputo)), o Erasmus +HumAct (envolvendo o ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, o National and Kapodistrian University of Athens, a Universidade Pedagógica, a Universidade Pungue e a Universidade Rovuma de Moçambique). Pela análise dos protocolos que a US tem estabelecido, a CAE pode constatar a renovação e incremento de protocolos com IES de Portugal, nomeadamente na área da Saúde. Os resultados desta colaboração verificam-se no número de estudantes da US que realizam os seus estágios em Portugal, no desenvolvimento de projetos de investigação conjuntos e na colaboração ao nível da oferta formativa.

De salientar ainda a aposta da US nos PALOP, tendo desenvolvido uma estratégia diferenciada para com estes países, nomeadamente a fixação de uma propina mensal específica e adaptada ao poder de compra da moeda e das famílias desses países, traduzindo-se num desconto mensal entre 50% e 60% e, ainda, o protocolo assinado com o Governo Regional do Príncipe em 2021, que estipula um desconto de até 70% aos alunos da Região matriculados na US em regime à distância (EaD).

Segundo os dados disponibilizados, a US integra atualmente 145 alunos estrangeiros, 75 alunos de licenciatura e 70 de mestrado, maioritariamente dos PALOP e, especificamente, São Tomé e Príncipe. No âmbito da mobilidade, a instituição recebeu 19 estagiários de 3 instituições parceiras para a frequência de estágios curriculares (incoming) e 35 mestrandos da US frequentaram estágios técnicos em 4 instituições parceiras em Portugal (outgoing). Não são apresentados indicadores sobre a mobilidade internacional dos docentes, podendo indicar que esta não se verifica e/ou é muito reduzida.

Considerando a ausência de dados sobre a mobilidade internacional dos docentes e o foco da US nos PALOP, a CAE considera que, globalmente, a US apresenta uma política institucional para a internacionalização, devendo, no entanto, ampliar o seu público-alvo e procurar expandir-se a outros países.

10. Instalações

10.1. A Instituição dispõe de instalações com as características exigíveis à ministração do ensino universitário? Apreciação da adequação das áreas disponíveis em instalações de uso comum às Unidades Orgânicas e demais setores da Instalações e do seu estado de conservação.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

10.2 Fundamentação FA.

A US tem a sua sede instalada no Campus de Bolanha, situada na Assomada, e possui instalações na cidade da Praia, onde está instalada a ESTG. Desde 2008 que a US tem investido na ampliação das suas instalações e recursos materiais, bem como na sua melhoria.

A CAE analisou a descrição e o mapa das instalações fornecido pela US, bem como teve oportunidade de aferir a qualidade das instalações nas visitas que realizou às instalações (Polo de Bolanha na Assomada, o Polo atual na Praia e as novas instalações na cidade da Praia, em fase de acabamento).

A CAE confirmou que Campus de Bolanha é composto por 5 blocos:

- O bloco A, onde se situam o gabinete do reitor, a sala da secretária executiva da reitoria, a sala dos professores, a sala dos coordenadores dos CE, a sala da associação de estudantes, os gabinetes dos chefes de cada departamento, a sala do presidente do IPED, a casa do empreendedor, o gabinete de comunicação, imagens e relações internacionais, a sala do serviço de acção social, a sala de reuniões, bem como a sala das máquinas (onde se encontra o gerador).
- O Bloco B, onde se situam a secretaria dos serviços académicos (e arrumos), o laboratório de enfermagem, a biblioteca central e o núcleo de apoio à pesquisa.
- O Bloco 3 alberga 3 salas de aula, 4 laboratórios de informática, uma sala de conferências e o serviço de apoio técnico.
- No Bloco D situam-se o gabinete do secretário-geral (inclui wc e arrumos), os serviços de expediente e secretariado, os serviços financeiros, um espaço destinado aos serviços de RH, serviços de contabilidade, serviços de aprovisionamento, património e logística, a livraria (papeleria/reprografia universitária, um espaço de galeria, 7 salas de aula e uma esplanada.
- O Bloco E alberga o restaurante (inclui arrumos e duas casas de banho), um bar/lanchonete, e arenas e o laboratório de dietética e arrumos.

É de indicar que todos os blocos têm casas de banho, entre os os blocos existem espaços/praças de lazer e que todas as salas estão devidamente equipadas para o ensino à distância. Todo o campus universitário caracteriza-se por ser um espaço agradável, com condições de segurança e higiene, possuindo uma extensa área verde, horto universitário e jardim botânico na zona circundante.

O campus da Praia, onde está instalada a ESTG, localiza-se ainda no Seminário São José (SSJ) mas prevê-se a sua mudança para as novas instalações situadas no centro da cidade da Praia. A CAE visitou as instalações do SSJ e as futuras instalações que estão na fase de conclusão.

No seminário de São José estão disponíveis (remodeladas e em funcionamento) 3 salas de aula, um laboratório de informática, a sala da administração, uma Biblioteca, uma Sala de Conferências, uma sala afeta à US Virtual, uma sala de estudos, uma sala da Secretaria de Pós-Graduação, uma Secretaria de Atendimento Geral, um serviço de Copa/cafeteria e duas Casas de Banho (masculino e feminino).

As novas instalações terão cerca de 2658 m², distribuídos em 2 pisos. Um dos pisos (piso 5) integrará 8 salas de aula, um gabinete da US virtual para apoio às aulas, uma biblioteca, uma sala para a coordenação, uma sala de professores, 3 casas de banho (feminina, masculina e pessoas com mobilidade reduzida), uma receção/hall e uma área de circulação. Num outro piso (piso 4) situar-se-á uma sala de conferências, o gabinete do reitor, o gabinete do diretor, os serviços académicos, os serviços administrativos e financeiros, o gabinete de apoio à pós-graduação, uma sala de reuniões, um restaurante/esplanada, a receção, 3 WC (à semelhança do piso 5), um hall e uma arena multiuso.

Da análise e visita às instalações a CAE verifica que a US cumpre o artigo 38º, alínea b) do RJIES, ou seja, que dispõe de instalações e recursos materiais apropriados à sua natureza, designadamente espaços letivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados aos ciclos de estudos que ministra.

11. Mecanismos de ação social

11.1. São assegurados serviços de ação social? Apreciação da adequação dos mecanismos de ação social disponíveis na Instituição e do total da despesa em ação social.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

11.2 Fundamentação MAS.

A US disponibiliza um conjunto de mecanismos e serviços de ação social, visando a inclusão social dos estudantes, a promoção da sua adaptação e sucesso escolar e a prevenção do insucesso e abandono escolar. Em termos concretos, a US estabeleceu protocolos com várias instituições que permitem a isenção de propinas e/ou descontos, bem como a integração de alunos nos serviços da instituição, concedendo-lhes, como compensação, descontos nas propinas. Desde 2012-2013 que está a ser implementado o programa inclusão com mérito, que permite fornecer descontos e/ou bolsa de estudos para os melhores alunos pontuados no Teste de Aferição de Competências realizado no início de cada ano letivo. O regulamento financeiro da US prevê também várias prerrogativas que permite a redução nas propinas.

Destacam-se também outros tipos de bolsas, nomeadamente: A bolsa MéritUS, enquadrada na política de Inclusão com Mérito da Universidade de Santiago, que possibilita aos estudantes de mérito no ensino secundário melhores condições de acesso; e a Bolsa US Solidária, que tem como propósito criar condições de acesso, permanência e sucesso académico de estudantes pertencentes a famílias economicamente menos favorecidas ou em situação de vulnerabilidade.

A partir do ano lectivo de 2020/21, na sequência da pandemia e da criação da US Virtual e aposta no alargamento da oferta formativa em regime de Ensino à Distância (EaD), a US alargou o desconto a todos os alunos (não bolseiros) matriculados nos cursos de licenciatura (20% para o regime presencial, 30% para o regime semi-presencial e 40% para EaD) e mestrado (20% para o regime semi-presencial e 30% para o regime EaD).

Existe também o projeto US Sénior, que procura promover a formação de trabalhadores-estudantes, dando apoio nos transportes para os residentes na Cidade da Praia e no acesso a plataformas de aprendizagem à distância para os residentes em outras ilhas ou na diáspora.

A US tem também protocolos assinados com Escolas Secundárias, Sindicatos profissionais e Associações Comunitárias, permitindo conceder descontos até 50% para estudantes mobilizados por estas instituições/organizações.

Desde 2020-2021 que está em funcionamento a Residência Universitária da Universidade de Santiago (ResUS) que se destina principalmente ao alojamento de estudantes e outros colaboradores da US. No presente ano letivo, a US tem implementado outras medidas que visam diferentes públicos-alvo e preveem condições vantajosas e desconto nas propinas (e.g., programa de apoio a reingresso dos antigos alunos; programa de valorização superior de competências técnicas e profissionais para estudantes de cursos profissionais de nível V, de cursos superiores profissionalizantes e de outras formações realizadas em instituições de nível superior; programa de incentivo à integração universitária de jovens desportistas; programa de apoio à formação universitária de servidores públicos, etc).

Estas medidas e os seus resultados positivos foram validados pelos estudantes e graduados, indicando que foi a existência destas medidas que lhes permitiu concluir o CE (no caso dos diplomados) e manter-se no ensino superior (no caso dos estudantes).

Face ao exposto, a CAE considera que a US assegura serviços de ação social e que estes se revelam adequados – o que de denota no aumento do número de estudantes nos últimos anos e na diminuição do abandono e insucesso escolar.

12. Informação para o exterior

12.1. A Instituição publicita de forma adequada informação sobre a oferta formativa, incluindo os relatórios de autoavaliação e avaliação externa e das decisões da ARES? Apreciação da adequação das formas de publicitação da informação sobre a oferta formativa da Instituição, os resultados da monitorização do trajeto dos diplomados na perspetiva da empregabilidade, os relatórios de autoavaliação e de avaliação externa dos ciclos de estudos e as decisões da ARES.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não satisfaz

12.2 Fundamentação IE.

À data da visita da CAE o site da US não estava operacional (segundo os responsáveis da US, devido a um ataque informático). No entanto, a CAE verificou que o site já está disponível (ou parcialmente disponível), com diferentes diretórios (universidade, ensino, estudantes, US virtual) e subdiretórios (e.g., Campus – Assomada, Praia, departamento, cursos, regulamentos, etc) mas quando se tenta aceder não há conteúdos.

Assim, à data atual (19 de Fevereiro de 2023), à exceção de algumas notícias, a CAE não encontra qualquer informação disponível sobre a instituição - regulamentos, estatutos, oferta educativa, planos dos CE, relatórios de atividades, relatórios de contas, resultados da monitorização dos percursos dos diplomados na perspetiva da empregabilidade, relatórios de autoavaliação e relatórios de avaliação externa dos CE e as decisões da ARES.

Perante esta situação, a CAE tem de considerar este parâmetro como não cumprido (não satisfaz).

Resposta ao contraditório:

Não colocando em causa o argumento da IES (“desde 2009... à data do incidente, cumprindo todos os requisitos, o site da US vinha sendo utilizado como o principal veículo de divulgação/publicitação de informações e dados relevantes sobre a instituição...”) a CAE esclarece que só pode pronunciar-se sobre a situação presente e a informação que está atualmente disponível. Embora o site oficial da IES não seja “a única forma possível de publicitação” e informação, este constitui o recurso central e agregador de toda a informação sobre as IES, não devendo ser substituído ou suplantado pelas redes sociais.

É de referir que as Redes sociais da US disponibilizam maioritariamente notícias da IES ou informação mais recente, não permitindo a quem procura informação específica e detalhada sobre a IES (oferta formativa, dados sobre a empregabilidade, relatórios de autoavaliação e de avaliação externa dos ciclos de estudos e as decisões da ARES, etc). Por outro lado, o Moodle, a Secretaria Digital e o Portal da US só estão acessíveis a membros da IES, não se podendo considerar-se informação para o exterior.

Assim, este parâmetro não pode ser considerado como estando cumprido, mantendo “não satisfaz”.

Requisitos Específicos

13. Oferta formativa

13.1. A Instituição dispõe (no mínimo) dos seguintes ciclos de estudos acreditados e registados?

- Três (3) ciclos de estudos de licenciatura;
- Três (3) ciclos de estudos de mestrado;
- Um (1) ciclo de estudos de doutoramento, em área compatível com a missão própria do ensino universitário.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

13.2 Fundamentação OF.

A US dispõe de 14 CE de licenciatura e 12 ciclos de estudos de mestrado, registados e acreditados. Especificamente, 9 licenciaturas e 6 mestrados no campus de Bolanha (Assomada) e 5 licenciaturas e 6 mestrados no polo da Praia/ESTG. Assim, considerando a não obrigatoriedade de haver pelo menos um ciclo de estudos de doutoramento nas Universidades de Cabo Verde, a CAE considera que a US cumpre os requisitos específicos de uma IES no âmbito da oferta formativa.

14. Corpo docente

14.1. A Instituição dispõe, no conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam a atividade docente ou de investigação, a qualquer título na Instituição, no mínimo:

- Um (1) doutor por cada cento e vinte (120) estudantes;
- Um (1) doutor em cada ciclo de estudos oferecido;
- Pelo menos metade do corpo docente dos cursos oferecidos é composto por docentes com grau mínimo de mestre;
- Pelo menos metade dos docentes fazem parte do quadro de docentes da instituição.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

14.2 Fundamentação CD.

Quanto aos rácios docente:discente e docente doutorado:discente, pelos cálculos da CAE (considerando os 1032 estudantes indicados no Excel fornecido pela US e os 134 docentes/44 docentes doutorados identificados no estudo do pessoal docente da US), estes são de cerca de 1:8 e 1:23, respetivamente. Tal garante que a US satisfaça os requisitos do artigo 44 n.º 2 (1 doutor por cada 120 alunos e 1 doutor por cada CE oferecido) e o n.º 3 (dado que 80% dos seus docentes tem o grau mínimo de mestre – 33% doutoramento e 46% mestrado e 1% pós-doutoramento) do RJIES em termos da qualificação.

No que diz respeito ao requisito de "pelo menos de metade do corpo docente dos cursos oferecidos é composto por docentes com grau mínimo de mestre", a CAE não tem dados sobre o grupo docente que constitui cada CE, pelo que não se pode pronunciar neste âmbito.

Por outro lado ainda, como referido no campo sobre os docentes, a US não cumpre o requisito de pelo menos metade dos docentes fazer parte do quadro de docentes da instituição - apenas 22 docentes estão a tempo integral (19%). Por outro lado, ainda, a CAE não obteve informação sobre os docentes a TI que integram o seu quadro, qual o seu vínculo e a categoria – o que leva a CAE a entender a possibilidade de mesmo os docentes a TI não integrarem o quadro de docentes da US e/ou não terem um vínculo estável à instituição.

Face ao exposto, por não estarem cumpridos todos os parâmetros deste campo a CAE considera que "satisfaz parcialmente".

Resposta ao contraditório:

A IES indica no contraditório: "Quanto ao suposto não cumprimento, por parte da US, do requisito de pelo menos metade

dos docentes fazer parte do quadro de docentes da instituição, o nosso entendimento é que tal requisito é sim cumprido, como, de resto, provado no campo sobre os docentes.”

A CAE clarifica uma vez mais que tem de se pronunciar sobre o corpo docente no seu todo. Aliás, este campo indica claramente “A Instituição dispõe, no conjunto dos docentes e investigadores...”. Assim, a fundamentação já apresentada no campo 6.2. referente ao corpo docente aplica-se aqui, pelo que a CAE considera que o requisito de pelo menos metade dos docentes fazer parte do quadro da Instituição não está cumprido (mantendo satisfaz parcialmente).

Parte II - Avaliação das Unidades Orgânicas

15. Ensino

15.1. Adequação da oferta formativa.

Apreciação geral sobre a pertinência e adequação da oferta formativa das Unidades Orgânicas da Instituição, face, designadamente, à missão de uma instituição. Assinalar casos de Unidades Orgânicas que se salientem positivamente, ou que revelem fragilidades, na pertinência e adequação da sua oferta formativa.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

15.2 Fundamentação AOF.

Como já foi referido no presente relatório, a informação que consta no RAAI sobre as UO não é congruente com o que está previsto nos seus estatutos nem no seu organograma, bem como se verificam inconsistências no próprio RAAI.

A CAE relembra seguidamente o que foi indicado, mas com foco nas UO de ensino e actualmente em funcionamento.

Segundo os seus estatutos, a US integra as seguintes unidades orgânicas:

- 4 Unidades Orgânicas (UO) de ensino e investigação, designadas de departamentos: DCEE; DCEFL; DCJS; e (DCSAT).

- a UO da ESTG, localizada na Cidade da Praia.

No RAAI é referido no ponto 6.1. “Unidades Orgânicas: Departamentos, que são suas unidades orgânicas constitutivas de ensino e investigação: DCEE; DCEFL; DCJS; DCSAT. Unidades orgânicas de ensino: a) Campus de Bolanha b) Campus da Praia - ESTG. Como indicado anteriormente, o Campus de Bolanha não está indicado como UO nos estatutos da US.

Por outro lado, ainda, na secção III do RAAI, referente à descrição de cada uma das UO, surge a descrição de duas UO: Campus de Bolanha situado na Assomada e a ESTG situada na cidade da Praia. Assim, a descrição das UO na secção III não é congruente com os estatutos da US nem com a descrição que é feita no ponto 6.1. do RAAI.

Se a CAE considerar as UO que constam nos Estatutos da US, a CAE não dispõe de informação detalhada das suas UO de ensino e investigação, ou seja, sobre os seus Departamentos, possuindo apenas informação sobre a ESTG.

Se a CAE considerar as UO indicadas na secção III do RAAI, conta-se que as duas UO partilham os mesmos departamentos, os CE e o corpo docente, não se identificando a natureza específica de cada uma das UO (polo de Bolanha e ESTG) ao nível do ensino/oferta formativa, investigação ou outros serviços especializados.

Independentemente das UO que a CAE considere, verifica-se que a ESTG não apresenta uma oferta formativa pertinente e adequada face à sua nomenclatura, o que dificulta compreender a sua pertinência e mais-valia/adequação face à missão da instituição. Concretizando, a ESTG disponibiliza (segundo o excell que a CAE solicitou para compreender os CE em cada um dos polos, os departamentos e estudantes) dez CE que são também oferecidos no campus de Bolanha:

- Mestrado em ciências empresariais; gestão de RH; pedagogia; políticas públicas e desenvolvimento local; português como segunda língua.

- Licenciatura em direito; engenharia informática; estudos ingleses; gestão de empresas; marketing e multimédia;

Face à existência destes CE em comum, a CAE questiona a especificidade da ESTG em termos da sua oferta formativa, bem como questiona a adequação de CE como estudos ingleses, pedagogia, português como segunda língua numa escola denominada de ESTG.

Por outro lado, os CE que funcionam exclusivamente na ESTG são o mestrado (M) em direito das empresas e do trabalho, o M em enfermagem de saúde materno-infantil, a licenciatura (L) em gestão de RH e o M em Saúde mental e comunitária. Face a estes CE, a CAE volta a questionar a adequação de CE na área da saúde estarem integrados numa escola denominada de ESTG.

No decorrer das reuniões, verificou-se, no entanto, que parecem ser os 4 departamentos que mais se caracterizam pela sua natureza específica, quer ao nível do ensino/oferta formativa como ao nível da investigação. Cada um dos departamentos tem um chefe de departamento e agrupa cursos de natureza científica e pedagógica relativamente próximas ou afins. Constatou-se também que cada departamento possui um conselho científico departamental (também denominado por diferentes interlocutores de “colegiado de departamento”), onde participam todos os docentes das áreas científicas que integram o departamento e são propostas e discutidas as atividades científicas e pedagógicas a ser remetidas ao Conselho científico e ao Conselho pedagógico da US.

Face ao exposto, não podendo a CAE pronunciar-se de forma completamente detalhadas sobre cada um dos departamentos (dado que informação disponibilizada não foi apresentada nesta lógica), a CAE considera que, de forma global, são os 4 departamentos que estão mais próximos de apresentar uma oferta formativa pertinente e adequada face à missão da instituição.

Especificamente:

O DCEE integra os seguintes CE: M ciências empresariais, M Gestão de RH, L Gestão de RH, L Gestão de empresas, L Gestão de Hotelaria e Turismo.

O DCSAT integra a L Engenharia Informática, L Marketing e Multimédia, L Nutrição e Qualidade Alimentar, L Psicologia Social e das Organizações, M Enfermagem de Saúde Materno-infantil e M Saúde Mental e Comunitária.

O DCEFL integra a L Ciências da Educação, L em Estudos Ingleses, L Jornalismo e Comunicação Empresarial, M Pedagogia e Mestrado Português como Segunda Língua.

O DSJS integra a L Direito, L Relações Públicas e Comunicação Empresarial, M Políticas Públicas e Desenvolvimento Local e M Direito das Empresas e do Trabalho.

De qualquer modo, considerando algumas áreas específicas, como a saúde e a psicologia, pode questionar-se a pertinência de estas estarem integradas num departamento que abarca simultaneamente áreas de engenharia informática, marketing e multimédia.

Em síntese, face à incongruência da informação apresentada, ainda assim a CAE considera que são os departamentos que mais se aproximam de apresentar uma oferta educativa pertinente e adequada, não sendo possível identificar a especificidade, pertinência e adequação da ESTG. Face ao exposto, considera-se que a US satisfaz parcialmente este parâmetro, sugerindo-se que a instituição reavalie/repense as suas UO.

Resposta ao contraditório:

A instituição esclareceu que as suas UO são as indicadas nos seus estatutos – os 4 departamentos (UO de ensino e investigação) e ESTG (UO de ensino). Como referido, os 4 departamentos são os que se caracterizam pela sua natureza específica, quer ao nível do ensino/oferta formativa como ao nível da investigação.

No que se refere à ESTG as apreciações da CAE mantêm-se, sendo de relembrar uma unidade orgânica de ensino deve caracterizar-se pela sua especificidades e congruência/proximidade ao nível dos domínios e/ou áreas científicas que integra no âmbito da sua oferta formativa.

No contraditório a IES refere “... ao fazer depreender da nomenclatura de uma UO a pertinência e adequação da oferta formativa de uma instituição, a CAE não terá tido em devida conta nem a missão dessa instituição e a natureza e características dos seus cursos (o que lhe permitiria inferir da adequação, ou não, das ofertas formativas da US vis-à-vis sua missão), nem o quadro normativo-legal (em cujos termos os cursos se estruturam e são aprovados) ...” A CAE esclarece que não está a pronunciar-se sobre o funcionamento e as características dos CE da ESTG, mas sim sobre a adequação de alguns desses CE estarem integrados na ESTG (e.g., estudos ingleses, pedagogia, português como segunda língua, CE da área da saúde). Além disto, como já referido, o facto da ESTG não ter CE próprios ou exclusivos, coloca em causa a pertinência e especificidade da ESTG. Assim, a CAE mantém o satisfaz parcialmente neste parâmetro, sugerindo-se que a instituição reavalie/repense a UO ESTG. Neste âmbito, é de referir que também os estatutos são passíveis de alterações e melhorias em prol do aperfeiçoamento das IES.

15.3. Estudantes.

Apreciação geral da evolução da procura dos ciclos de estudos das Unidades Orgânicas da Instituição, bem como a eventuais dificuldades de recrutamento em alguns cursos.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

15.4 Fundamentação ES.

No RAA está descrita a procura de candidatos, indicando que o campus de bolanha teve uma procura na ordem de 2.174 candidatos, representando uma evolução na ordem de 203% por comparação ao ano letivo 2017/2018. Relativamente à ESTG é indicada uma procura na ordem de 985 candidatos, representando uma evolução na ordem de 611% quando comparado com o ano letivo 2017/2018.

Segundo o documento disponibilizado com informação sobre a evolução de inscritos no campus de bolanha 2022, verifica-se um decréscimo de alunos inscritos do ano letivo 2018/19 para o ano letivo de 2019/20 (de 302 para 257), mas nos anos subsequentes verifica-se um aumento significativo do número total de alunos inscritos 558 em 2020/21 e 708 em 2021/22) no regime geral de acesso.

Também o documento sobre a evolução de inscritos na ESTG 2022, indica um decréscimo de alunos inscritos do ano letivo 2017/18 para o ano letivo de 2018/19 (de 66 para 31), mas nos anos subsequentes verifica-se um aumento significativo do número total de alunos inscritos (95 em 2019/20, 390 em 2020/21 e 403 em 2021/22) no regime geral de acesso.

Assim, quer no seu todo, quer especificamente no campus de Bolanha ou na ESTG, verifica-se uma evolução da procura dos CE.

A CAE constata ainda que o documento que solicitou com os dados atuais referentes aos CE em funcionamento em ambos os locais e com o respetivo n.º de estudantes inscritos apresenta valores distintos – o campus da Bolanha apresenta um total de 780 e a ESTG apresenta um total de 252 alunos inscritos. Assumindo que estes dados são do presente ano letivo, verifica-se um aumento do número de estudantes no campus de Bolanha e um decréscimo significativo do número de estudantes inscritos na ESTG.

Da análise destes dados é possível constar que há uma maior procura (e estabilidade da procura) dos CE situados no campus de Bolanha, especificamente das licenciaturas de direito, gestão de empresas e ciências da educação.

Contrariamente, a licenciatura de Jornalismo e comunicação empresarial não tem alunos inscritos e há um conjunto de CE que não chegam a atingir uma média de 10 alunos por anos:

- O mestrado e a licenciatura em Gestão de recursos humanos, o mestrado em ciências empresariais (do DCEE)
- O mestrado em Português como segunda língua (do DCEFL)
- A licenciatura em engenharia informática (do DCSAT)
- A licenciatura em Relações públicas e comunicação empresarial e o mestrado em políticas públicas e desenvolvimento local (do DCJS)

Na ESTC o CE com o maior número de alunos inscritos (50) é a licenciatura em Direito, seguindo-se o mestrado em ciências empresariais (38). O mestrado em português como língua segunda é o CE com o menor número de alunos inscritos (7 estudantes no 1.º ano).

Em síntese, a CAE considera que tem se verificado uma evolução da procura dos CE quer no campus de Bolanha como na ESTG. No entanto, esta progressão é mais notória no Campus de Bolanha, apresentando a ESTG maiores fragilidades e instabilidade quando se analisam detalhadamente os CE.

15.5. **Diplomados.**

Apreciação geral da evolução de diplomados e da facilidade de acesso ao mercado de trabalho nas diferentes Unidades Orgânicas.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

15.6 Fundamentação DI.

Da análise dos dados reportados no estudo de egressos do campus de Bolanha verificava-se que 80% estão inseridos no mercado de trabalho e 20% ainda não. Dos que estão integrados, 55% estão na sua área de formação académica e 25% estão fora da sua área de formação. No que se refere ao tempo que precisaram para integrar o mercado de trabalho, 45% refere até 6 meses, 22% de 6 meses a um ano, 14% de um a dois anos e 19% tiveram de esperar mais de dois anos.

Por seu turno, os dados relativos à ESTG indicam que cerca de 80% dos egressos estão atualmente a exercer uma profissão e 20% ainda não. Dos que estão integrados, 62% estão na sua área de formação académica e 18% exercem a sua atividade fora da sua área de formação. No que se refere ao tempo que precisaram para integrar o mercado de trabalho, 50% indica até 6 meses; 9% de 6 meses a um ano, 18% de um a dois anos e 23% tiveram de esperar mais de dois anos.

Da análise comparativa destes dados, verifica-se que a taxa de empregabilidade é similar. O que diferencia, é o facto de haver um maior número de diplomados da ESTG a trabalhar na sua área de formação, comparativamente ao campus de bolanha. Por outro lado, verifica-se que são também os diplomados da ESTG que demoram menos tempo a encontrar um primeiro emprego. Esta diferenciação pode estar associada ao facto de se tratar de estudantes da cidade da Praia que, sendo a capital e com um maior número de serviços e entidades, proporciona mais oportunidades de emprego em diferentes áreas.

16. Corpo docente

16.1. **Adequação em número, qualificação e especialização.**

Apreciação geral da adequação do corpo docente das Unidades Orgânicas da Instituição, em número, qualificação e especialização, face à oferta formativa e número de estudantes.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

16.2 Fundamentação ANQE.

Segundo os dados do estudo dos docentes do campus de Bolanha (n=134), 34% dos docentes possuem o doutoramento, 1% o pós-doutoramento, 47% o mestrado, 5% a pós-graduação e 13% a licenciatura. No que se refere ao regime de colaboração, 20% estão a TI e 80% a TP.

Quanto aos rácios docente: discente e docente doutorado: discente, considerando os 780 estudantes indicados no Excel fornecido pela US sobre o Campus de Bolanha e os 134 docentes/46 docentes doutorados identificados no estudo do pessoal docente do mesmo campus), estes são de cerca de 1:6 e 1:16, respetivamente. Tal indica que o Campus de Bolanha satisfaz os requisitos do artigo 44 n.º 2 (1 doutor por cada 120 alunos e 1 doutor por cada CE oferecido) e o n.º 3 (dado que 82% dos seus docentes tem o grau mínimo de mestre) do RJIES em termos da qualificação.

Quanto à ESTG, o estudo dos docentes da UO (n=99) indica que 42% dos docentes possuem o doutoramento, 1% o pós-doutoramento, 40% o mestrado, 3% a pós-graduação e 14% a licenciatura. A maioria (80%) está a TP e 20% está a TI.

Quanto aos rácios docente: discente e docente doutorado: discente, considerando os 252 estudantes indicados no excel fornecido pela US sobre a ESTG e os 99 docentes/42 docentes doutorados identificados no estudo do seu pessoal docente), estes são de cerca de 1:3 e 1:6, respetivamente. Tal indica que também a ESTG satisfaz os requisitos do artigo 44 n.º 2 (1 doutor por cada 120 alunos e 1 doutor por cada CE oferecido) e o n.º 3 (dado que 83% dos seus docentes tem o grau mínimo de mestre) do RJIES em termos da qualificação.

É de referir que a CAE não tem a lista de coordenadores dos CE ministrados em cada uma das UO, nem o seu grau de qualificação. Assim, não é possível aferir se todos têm doutoramento e se são doutorados na área do CE que ministram.

Face ao exposto, a CAE considera que ambas as UO apresentam um corpo docente adequado em número e em qualificação (no que diz respeito a pelo menos metade dos docentes ter o grau mínimo de mestre).

No entanto, não há dados sobre a qualificação e regime de tempo dos coordenadores dos CE de cada UO. Deste modo, não é possível considerar que as UO satisfazem este parâmetro, considerando-se “satisfaz parcialmente”.

Resposta ao contraditório:

A CAE esclarece que na plataforma da ARES tem acesso ao número total de docentes (que, aliás, não corresponde ao número indicado pela IES no seu RAAI nem no contraditório) e ao número total de docentes por qualificação. Cabe à IES demonstrar no RAAI a adequação do corpo docente das suas Unidades Orgânicas em número, qualificação especialização face à oferta formativa e número de estudantes – especificamente no campo 40.2 (resumo do corpo docente) estando por preencher no RAAI.

No entanto, considerando as informações agora disponibilizadas, a CAE considera este parâmetro cumprido.

16.3. Estabilidade e dinâmica de formação.

Apreciação geral do grau de estabilidade do corpo docente da Instituição, bem como da dinâmica de formação do corpo docente (quando aplicável).

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

16.4 Fundamentação EDF.

Da informação referente ao regime de colaboração dos docentes – em ambas as UO só 20% dos docentes está a tempo integral, com 80% dos docentes a TP. Estes dados sugerem que o número de docentes a TI é uma fragilidade quer para o campus de bolanha, quer para a ESTG, havendo um maior risco de instabilidade e volubilidade do corpo docente. Além disto, não há informação por UO sobre a duração da colaboração, pelo que não é possível utilizar este indicador.

A CAE constata que quer o Campus de Bolanha como a ESTG não cumprem o n.º 4 do artigo 44 do RJIES - pelo menos metade do corpo docente deve fazer parte do quadro de docentes da instituição - dado que cerca de 80% está a tempo parcial e não há informação clara sobre o vínculo dos docentes e o número de docentes que integram o quadro da US. Consequente, quanto à estabilidade do corpo docente (artigo 45 do RJIES), também não há evidência que cada UO disponha de professores e investigadores dotados de um estatuto que garanta condições de estabilidade no emprego e de desenvolvimento profissional na carreira.

No âmbito da dinâmica da formação do corpo docentes, dado que ambas apresentam um grupo docentes significativamente jovem (59% dos docentes do campus de bolanha tem entre 30-45 anos e 42% dos docentes da ESTG situa-se também nesta faixa etária) e que a maior percentagem dos docentes possui mestrado, poderia fazer sentido a aposta na qualificação destes docentes. No entanto, a CAE não dispõe de dados quanto ao número de docentes a frequentar doutoramento. Assim, identificam-se fragilidades ao nível da estabilidade do corpo docente em ambas as UO e não há evidência de medidas que promovam a qualificação dos docentes. Face ao exposto, a CAE considera que não satisfaz.

Resposta ao contraditório:

A CAE esclarece que cabe à IES demonstrar no RAAI a estabilidade e dinâmica da formação no campo 40.3. sendo outro campo que não foi preenchido.

No que se refere à dinâmica da formação, considerando a informação agora disponibilizada, a CAE considera que a IES tem adotado medidas que promovem a qualificação dos docentes.

Relativamente à estabilidade do corpo docente, os argumentos apresentados em campos anteriores sobre este aspeto fundamentam a sua fragilidade em ambas as UO.

Assim, pelas informações fornecidas ao nível da dinâmica da formação, a CAE considera que a IES satisfaz parcialmente.

17. Instalações

17.1. Apreciação geral da adequação das instalações e equipamentos das diferentes Unidades Orgânicas, face às características e necessidades específicas dos ciclos de estudos lecionados.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

17.2 Fundamentação IN.

Da visita às instalações do campus de bolanha e da ESTG (quer as atuais como as novas que estão em fase de finalização), a CAE considera que, apesar das melhores condições e recursos do Campus de Bolanha, ambas as UO dispõem de instalações e recursos materiais apropriados à sua natureza, designadamente espaços letivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados aos ciclos de estudos que ministram (como já descrito de forma detalhada na secção dirigida à apreciação das instalações da instituição)

18. Atividades de investigação e desenvolvimento

18.1. Apreciação geral dos principais resultados de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico nas diferentes Unidades Orgânicas nos últimos cinco (5) anos, incluindo a sua valorização económica.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

18.2 Fundamentação AID.

A componente da investigação e desenvolvimento das UO está integrada no IPED, que promove a articulação dos departamentos (transversais às duas UOs) e das UOs numa perspectiva inter e intradisciplinar.

Da análise dos campo 30 referente à investigação e desenvolvimento de cada UO, verifica-se que o Campus de Bolanha e a ESTG partilham da maioria das atividades de investigação, possuem as mesmas linhas de investigação, descrevem os mesmos projetos de investigação e apresentam resultados de investigação similares (que no âmbito da organização/apresentação em eventos científicos como ao nível das publicações).

De forma mais detalha ao nível da produção científica, o campus de bolanha indica mais de 1730 produções científicas de 2020 a 2022 e a ESTG mais de 850. Ambas apresentam as mesmas publicações (778, e.g., artigos, capítulos de livro, livros) e projetos de investigação (22) diferindo no número de dissertações de mestrado (25 no campus de bolanha, 5 na ESTG) e de trabalhos de conclusão de curso (908 no campus de bolanha, 55 na ESTG).

Da análise da produção científica dos docentes, constata-se que predominam as publicações nacionais (revistas, livros, capítulos de livros) comparativamente às publicações internacionais e de revisão por pares. Assim, a CAE sugere a necessidade de incrementar o número de publicações em revistas internacionais e com revisão por pares. Considerando os estudos desenvolvidos e a participação de ambas as UO em vários projetos de investigação, parece haver pouca rentabilização em termos de produção científica - ou seja, não limitar a divulgação dos resultados dos estudos que desenvolve limita-se a apresentações em eventos. É fundamental investir na divulgação dos resultados em revistas científicas, preferencialmente internacionais (no sentido de dar maior visibilidade à investigação que se desenvolve em Cabo Verde).

Por outro lado ainda, no sentido de cada UO (e a US no seu todo) poder compilar e avaliar melhor a sua produção científica, onde se deve incluir a participação e organização de eventos científicos, a CAE sugere que a produção seja organizada em função da sua natureza, tipo ou características – e.g., apresentação oral/poster em congressos (nacionais vs. internacionais); publicação em atas de congresso (nacional vs. internacional) livros (nacionais vs. internacionais); capítulos de livro (nacionais vs. internacionais); revistas com revisão por pares (nacionais vs. internacionais).

Sintetizando, apesar da necessidade de aumentar o número de publicações científicas internacionais e de rentabilizar os estudos que desenvolvem em termos de publicações, verifica-se que as UO apresentam um vasto leque de produções científicas relevantes.

Resposta ao contraditório:

É de indicar que, face ao esclarecimento das suas UO, a CAE não tem informação detalhada e discriminada dos resultados de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico de cada um dos 4 departamentos (que constituem as UO de ensino e investigação).

No entanto, considerando o seu todo, a CAE reconhece o investimento das UO neste âmbito, mas, como indicado, da análise da produção científica dos docentes, constata-se que predominam as publicações nacionais (revistas, livros, capítulos de livros) comparativamente às publicações internacionais e às publicações de revisão por pares. Além disto, verifica-se que a maioria das publicações, principalmente estas últimas, pertencem a docentes a TP, o que podem levantar

algumas questões sobre o investimento efetivo da US na investigação. É de notar que a IES no seu contraditório referiu as múltiplas tarefas dos seus docentes a TP, o que pode limitar significativamente o tempo dedicado à produção científica.

Assim, pelo menor número de publicações com revisão por pares e internacionais, a CAE considera que satisfaz parcialmente.

19. Produção artística

19.1. Apreciação geral dos principais resultados de produção artística nas Unidades Orgânicas nos últimos cinco (5) anos, e da sua adequação à natureza da Instituição (quando aplicável).

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Não se aplica

19.2 Fundamentação PA.

As duas UO indicam resultados de produção artística. No entanto, a CAE considera que faria mais sentido considerar a produção artística como não aplicável, dado que nenhuma das UO nem os seus departamentos têm como uma natureza específica que vise a criação ou saber artístico. Pela análise dos resultados indicados pelas UO (que são também similares), verifica-se que nenhum integra a categoria de criação artística (e.g., organização de eventos culturais, divulgação da cultura cabo-verdiana, teatro, coro – fariam mais sentido estarem integradas nas atividades de promoção cultural, artística e desportiva) e que, até, algumas poderiam integrar a produção científica (e.g., lançamentos ou publicação de livros e/ou revistas por parte da US).

Face ao exposto, a CAE opta por não avaliar este parâmetro.

20. Prestação de serviços à comunidade

20.1. Apreciação geral das atividades de prestação de serviços à comunidade a nível das Unidades Orgânicas (incluindo as atividades de promoção cultural, artística e desportiva) e da sua contribuição para o desenvolvimento regional e nacional.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

20.2 Fundamentação PSC.

Também ao nível da prestação de serviços à comunidade, as duas UO partilham a maioria das atividades e ações realizadas, pelo que não se identificam diferenças que sejam significativas.

Ambas possuem projetos delineados no sentido de promover o desenvolvimento da região e proporcionar melhorias nas condições de vida e dos serviços existentes (e.g., US comunidades, Rotas do Arquipélago, RoteirUS Mundi, “Santiago Solidário”). Disponibilizam serviços e estruturas para atuação na comunidade, com impacto efetivo na comunidade e em cada uma das regiões (Assomada e Praia).

Ambas descrevem também um vasto leque de atividades em cooperação com instituições parceiras de serviços à comunidade e listam vários eventos de intervenção social. É de destacar que nas reuniões com stakeholders da região da Assomada e da Cidade da Praia, foi possível constatar o impacto positivo das atividades e serviços de ambas as UO na comunidade.

Assim, considera-se que ambas as UO disponibilizam um vasto leque de serviços e atividades à comunidade, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional.

21. Colaboração nacional e internacional

21.1. Apreciação geral das atividades em colaboração com outras instituições, nacionais ou internacionais, a nível das Unidades Orgânicas, incluindo ciclos de estudos em conjunto e participação em atividades e projetos de investigação.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz

21.2 Fundamentação CNI.

No âmbito da colaboração nacional e internacional, também as duas UO partilham as mesmas atividades e projetos, não se identificando discrepâncias. Apresentam projetos de investigação em colaboração com investigadores e algumas universidades estrangeiras e um conjunto de atividades e iniciativas que têm desenvolvido com várias instituições nacionais (públicas e privadas). É de referir que em ambas as UO se verifica que os estudantes e estagiários dos vários CE são envolvidos, principalmente no âmbito da intervenção comunitária e em várias iniciativas relacionadas com a saúde (e.g. feiras da saúde). Seria pertinente, no entanto, que as UO procurassem envolver mais os estudantes nos projetos de investigação.

Face ao exposto, a CAE considera que as duas UO apresentam atividades e projetos de investigação relevantes em colaboração com outras instituições (nacionais e internacionais).

22. Sistema interno de garantia da qualidade

- 23. Existe, a nível da(s) Unidade(s) Orgânica(s) (segue para 25.1).
- 24. Está definido a nível Institucional (segue para 25.3).
- 25. Não existe (segue para 26).



25.1. Apreciação geral do sistema interno de garantia da qualidade a nível da(s) Unidade(s) Orgânica(s).

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

25.2 Fundamentação ASIGQ.

25.3. Apreciação geral do contributo da(s) Unidade(s) Orgânica(s) no funcionamento do sistema interno de garantia da qualidade da Instituição, incluindo os mecanismos de dinamização da aplicação do sistema junto à comunidade académica e de follow-up das medidas de melhoria adotadas no âmbito da Unidade, bem como a adesão à participação na aplicação dos instrumentos de garantia de qualidade e resultados obtidos, e a visibilidade dada na página de Internet da Instituição.

Satisfaz, Satisfaz parcialmente, Não satisfaz.

Satisfaz parcialmente

25.4 Fundamentação ACUO.

A CAE não identifica diferenças entre as UO na implementação dos procedimentos do SIGQ e no seu contributo para o funcionamento e melhoria do SIGQ. Destaca-se o papel das UO no processo de monitorização da qualidade no Ensino e Aprendizagem que contempla diferentes níveis, numa lógica de bottom-up:

- As UC (autoavaliação das Unidades curriculares – elaboração do Relatório da Unidade Curricular - RUC)
- Os CE (autoavaliação do curso, elaboração do relatório de autoavaliação do curso - RAC)
- Os departamentos (transversais ao campus de Bolanha e à ESTG), através da elaboração do plano de Atividades (onde são apresentados os objetivos, as atividades e os indicadores alinhados com os objetivos estratégicos da instituição) e do Relatório de Atividades (análise das principais atividades, com base nos indicadores e metas definidos).

Neste âmbito, há que observar que, uma vez mais, as “dúvidas” levantadas sobre o que constituem as UO da US têm impacto nos processos e implementação dos procedimentos do SIGQ. Por exemplo, os planos e relatórios de atividades são elaborados pelos departamentos porque se assumem os departamentos como UO (em conformidade com os estatutos atuais)? Ou, sendo transversais ao campus de bolanha e à ESTG (assumindo-se como UO o campus de Bolanha e a ESTG, de acordo com o RAA) esses planos e relatórios contemplam informação diferenciada para o Campus da Praia e a ESTG que, posteriormente, permitirá recolher informação para elaborar o relatório de atividades e o plano de atividades de cada UO (Bolanha vs. ESTG) e, a um nível superior, o relatório de atividades e o plano de atividades da US?

Especificamente, verifica-se (como descrito nos pontos referentes aos estudantes, diplomados e docentes) que há recolha e análise de informação claramente diferenciada sobre os estudantes, os diplomados e os docentes para o campus de bolanha e a ESTG, mas o mesmo não se verifica ao nível monitorização das atividades de investigação e desenvolvimento, produção artística, prestação de serviços à comunidade, colaboração nacional e internacional (apresentando uma descrição idêntica).

Considerando o SIGQ numa lógica de Bottom-up, a CAE tem dúvidas sobre os níveis que contempla, considerando as inconsistências do que é considerado UO:

- UC – CE – Departamentos – Campus Bolanha/ESTG – US como um todo?

Ou

- UC- CE- UO como definidas nos estatutos (departamentos, IPED, ESTG) – US no seu todo?

Há ainda a observar que no MQ é referido que as “unidades orgânicas contribuem para a garantia da qualidade”, mas aquele não define qual a natureza, conteúdo e forma dessa contribuição. Não há informação no MQ sobre as metas a atingir, as ações ou atividades a desenvolver, nem sobre as responsabilidades das UO nos processos de garantia da qualidade.

A falta de uma definição mais concreta das políticas e dos objetivos da qualidade, dos referenciais da qualidade e do envolvimento das várias partes interessadas (incluindo as UO) reflete-se na descrição vaga e pouco clara do contributo das UO. São referidas as reuniões de coordenação entre as equipas de gestão, os serviços e agentes como oportunidades para partilhar e discutir objetivos, metodologias de trabalho e metas comuns; o acompanhamento da implementação das diretrizes superiores e a proximidade com a comunidade académica como forma de monitorizar e avaliar a evolução e a eficácia das estratégias de qualidade implementadas e proceder a ajustes e melhorias contínuas; a auscultação dos docentes e dos estudantes no âmbito do processo do ensino-aprendizagem; o acompanhamento dos processos

administrativos; a autoavaliação de desempenho, etc., mas não descrevem detalhadamente os processos, procedimentos adotados e a que níveis.

No entanto, como referido inicialmente, da análise global do RAA e documentação consultada, bem como da informação recolhida nas reuniões com diferentes interlocutores, verifica-se que há um contributo das UO em alguns níveis:

- Para uma política de qualidade através da sua representação em todos os órgãos da US, nomeadamente o Conselho da Universidade, O Conselho Científico e o Conselho Pedagógico. É de observar que segundo o regulamento do CAFQ (artigo 2.º), integram este Conselho “os diretores dos polos da US” (existentes ou a existir)”, assumindo-se o campus de Bolanha e a ESTG.

- Para a garantia da qualidade nas áreas de missão estratégica da US, principalmente no ensino-aprendizagem, não sendo clara ao nível da investigação e desenvolvimento e da cooperação interinstitucional. Todavia, não há? informação clara sobre o modo de tratamento dos resultados e da sua divulgação, nem se identificam medidas concretas decorrentes dos resultados que visem a melhoria do sistema.

De forma sumária, apesar da CAE constatar o contributo das UO principalmente ao nível do ensino-aprendizagem, no RAA surge uma descrição vaga e pouco clara do seu contributo. Não há ‘informação concreta sobre o seu contributo noutros níveis (e.g., investigação e desenvolvimento, recursos humanos ou serviços), sendo apresentadas apenas medidas transversais à US. Trata-se de uma informação muito vaga, que não explica, por exemplo como se processa regularmente a monitorização de autoavaliação dos CE, da produção científica, da qualidade em geral dos serviços das UO, etc. A CAE levanta a hipótese desta “descrição vaga” ser consequência, por um lado, das limitações identificadas no MQ e, por outro, da “confusão” e “dúvidas” levantadas sobre as UO constitutivas da US.

Resposta ao contraditório:

É de indicar que, face ao esclarecimento das suas UO, a CAE não tem informação detalhada sobre o contributo de cada um dos 4 departamentos (que constituem as UO de ensino e investigação). No entanto, considerando a informação que foi disponibilizada no RAAI (e documentos anexos) e no contraditório, a CAE mantém as suas apreciações, fundamentadas anteriormente no campo 4.8 e, seguidamente, no campo seguinte (26.1.)

26. Apreciação global, pontos fortes, pontos fracos e recomendações de melhoria

26.1. Apreciação global da organização, funcionamento e resultados da(s) Unidade(s) Orgânica(s), assinalando eventuais incoerências, desequilíbrios ou sobreposições na estrutura orgânica da Instituição.

A CAE começa por destacar a incongruência e dúvidas sobre as UO que constituem a US. A informação que consta no RAAI não é congruente com o que está previsto nos estatutos da US nem no seu organograma e identificam-se inconsistências no próprio RAA.

Nos estatutos são indicadas como UO as seguintes: 4 UO de ensino e investigação - Departamento de Ciências Económicas e Empresariais (DCEE); Departamento de Ciências da Educação, Filosofia e Letras (DCEFL); Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais (DCJS); Departamento de Ciências da Saúde, Ambiente e Tecnologias (DCSAT); 2 UO de ensino, a Escola Superior de Turismo, Negócio e Administração (ESTNA), localizada na Tarrafal (que já não está em funcionamento) e a Escola Superior de Tecnologias e Gestão (ESTG), localizada na Cidade da Praia; Uma UO de investigação, o Instituto de Pesquisa e Estudos para o Desenvolvimento (IPED).

No entanto, na secção referente à descrição de cada uma das UO são indicadas a UO Campus de Bolanha e a UO da ESTG. Ora, o Campus de Bolanha não está indicado como UO nos estatutos, bem como o RAA não descreve a UO IPED (que seria desejável que estivesse descrita). Por outro lado, ainda, verifica-se que os 4 departamentos (indicados como UO nos estatutos) não assumem destaque no RAA nem são descritos detalhadamente e, por outro, a CAE pode observar que estes departamentos são partilhados ou fazem parte simultaneamente da ESTG e do Campus de Bolanha.

Considerando que a descrição que consta no RAA assume o campus de bolanha e a ESTG como as UO da US, a CAE irá pronunciar-se sobre esta organização.

A CAE destaca o seguinte:

- Em primeiro lugar há a referir que uma unidade orgânica de ensino e investigação deve caracterizar-se pela sua especificidades e congruência/proximidade ao nível dos domínios e/ou áreas científicas que integra, quer no âmbito da oferta formativa como da investigação que desenvolve.

- Em segundo lugar, verifica-se que as duas UO partilham os mesmos departamentos, os CE e o corpo docente, as mesmas atividades de investigação e desenvolvimentos, as mesmas atividades de extensão à comunidade, os mesmos protocolos nacionais e internacionais, etc., pelo que não se identifica a natureza específica de cada uma das UO (campus de Bolanha e ESTG) ao nível do ensino/oferta formativa, investigação ou outros serviços especializados.

- Considerando o caso específico do “campus de Bolanha” enquanto UO, deduz-se que há sobreposição entre os órgãos de gestão da US e este campus, dado que não existem estatutos e órgãos de gestão próprios (e.g., conselhos científico-pedagógico).

- Considerando o caso da ESTG (que tem estatutos próprios, um presidente e um conselho científico-pedagógico), esta não apresenta uma oferta formativa pertinente e adequada face à sua nomenclatura nem se identifica a sua especificidade. Neste âmbito a CAE questiona a pertinência e mais-valia/adequação da ESTG enquanto UO face à missão da instituição, dado que não apresenta especificidades ou diferenciação face ao campus de bolanha.

- Por outro lado, a CAE constata que as dúvidas levantadas sobre o que constituem UO tem implicações no SIGQ e nos seus processos. Assumindo o campus de Bolanha e a ESTG como UO, verificam-se inconsistências ou lacunas no processo bottom-up do contributo destas UO. No MQ é indicado que o processo de monitorização da qualidade no Ensino e Aprendizagem integra diferentes níveis: ao nível da unidade curricular (RUC), ao nível dos CE (RAC) e ao nível dos departamentos (relatório e plano de atividades por departamento). O MQ e o RAA não referem a existência de relatórios de atividades e plano de atividades ao nível destas UO. Esta “lacuna” poderá ter repercussões nos processos de garantia e melhoria da qualidade ao nível de cada uma das UO, não só ao nível do ensino e aprendizagem como noutros parâmetros (e.g., investigação e desenvolvimento, recursos humanos e serviços). Assim, verifica-se que há um “salto” do nível dos departamentos para a US como um todo, sendo omissa o nível das UO.

Em síntese, a CAE destaca principalmente as inconsistências e/ou dificuldades sobre o que são as unidades orgânicas da US como a principal fragilidade. Da leitura do RAA e das reuniões durante a visita, a CAE constatou que as UO têm características idênticas, não havendo diferenças no seu funcionamento ou desempenho: na procura dos seus CE, na evolução dos diplomados e empregabilidade, no corpo docente, na adequação das instalações/equipamentos, nas atividades de investigação e desenvolvimento, na produção científica, na prestação de serviços a comunidade, na colaboração nacional e internacional e na aplicação do SIGQ.

Esta constatação sobre as “características idênticas” pode levar a US a refletir se faz sentido esta diferenciação (campus de Bolanha e ESTG) enquanto UO distintas, bem como equacionar a reformulação das suas UO e, conseqüentemente, a revisão dos estatutos da US.

Resposta ao contraditório:

No âmbito da apreciação global das UO e não desconsiderado o contraditório, a CAE esclarece que:

- uma unidade orgânica de ensino e investigação deve caracterizar-se pela sua especificidades e congruência/proximidade ao nível dos domínios e/ou áreas científicas que integra, quer no âmbito da oferta formativa como da investigação que desenvolve.

- Tendo a IES esclarecido quais as suas UO, persiste a sobreposição entre as UO de Ensino e Investigação (os 4 departamentos) e a UO de ensino (ESTG). A IES reporta no contraditório “os departamentos possuem os seus próprios ciclos de estudo, corpo de pessoal docente, órgãos científicos (Conselho Científico Departamental) e pedagógico (Comissão de Curso), tendo desdobramento e presença nos dois polos de funcionamento da Universidade de Santiago, Assomada e Praia”, sendo o polo da Praia a ESTG. Assim, a ESTG tem os os mesmos departamentos, os CE e o corpo docente, as mesmas atividades de investigação e desenvolvimento, as mesmas atividades de extensão à comunidade, os mesmos protocolos nacionais e internacionais, etc., pelo que não se identifica a natureza específica de ESTG ao nível do ensino/oferta formativa, investigação ou outros serviços especializados.

- O caso da ESTG (que tem estatutos próprios, um presidente e um conselho científico-pedagógico), esta não apresenta uma oferta formativa pertinente e adequada face à sua nomenclatura (A CAE reitera que não está a colocar em causa os CE em funcionamento, mas sim a sua integração na ESTG) nem se identifica a sua especificidade. Neste âmbito a CAE mantém o seu questionamento quanto à pertinência e mais-valia/adequação da ESTG enquanto UO face à missão da instituição, dado que não apresenta especificidades ou diferenciação face às UO de ensino e investigação (os departamentos).

- A sobreposição acima identificada (os departamentos “têm desdobramento e presença nos dois polos de funcionamento da US, Assomada e Praia”, sendo o polo da praia a ESTG) continua a levantar questões sobre o processo bottom-up do contributo das UO para o SIGQ. No MQ é indicado que o processo de monitorização da qualidade no Ensino e Aprendizagem integra diferentes níveis: ao nível da unidade curricular (RUC), ao nível dos CE (RAC) e ao nível dos departamentos (relatório e plano de atividades por departamento). O MQ, o RAA e o contraditório não referem a existência de relatórios de atividades e plano de atividades ao nível destas UO, nem clarifica os processos e resultados de garantia e melhoria da qualidade ao nível de cada uma destas UO - não só ao nível do ensino e aprendizagem como noutros parâmetros (e.g., investigação e desenvolvimento, recursos humanos e serviços). Assim, continua a verificar-se que há um “salto” do nível dos departamentos para a US como um todo, sendo omissa o nível das UO.

Em síntese, após a análise do contraditório, a CAE destaca principalmente a sobreposição entre os departamentos (UO de ensino e investigação) e a ESTG (UO de ensino), levantando questões quanto à articulação e/ou conciliação entre os órgãos de gestão dos departamentos e os órgãos de gestão da ESTG, além de questionar a especificidade da ESTG e das implicações já indicadas no âmbito do contributo e papel de cada UO para o SIGQ.

Face ao exposto, é expectável e recomendável que a IES proceda a uma reflexão sobre a sobreposição entre os departamentos e a ESTG, sendo de relembrar que também os estatutos são passíveis de alterações e melhorias em prol do aperfeiçoamento contínuo da IES.

26.2. Identificação fundamentada de áreas de excelência passíveis de um tratamento simplificado no novo ciclo de acreditação.

Como referido, as UO descritas no RAA apresentam similaridades, destacando-se pela positiva os seguintes aspectos:

- A empregabilidade dos seus diplomados
- As instalações, realçando-se o investimento das novas instalações da ESTG
- O vasto leque de publicações, apesar da necessidade de aumentar o número de publicações em revistas por revisão por pares e revistas internacionais
- A prestação de serviços de à comunidade, com efeitos significativos no desenvolvimento e melhorias das condições de vida/serviços da comunidade envolvente

- A proximidade e relação com os estudantes

No entanto, dada a sobreposição de grande parte das suas atividades (que leva a questionar atual organização das UO), não é possível obter dados discriminados e suficientes que possam ser considerados como indicadores de áreas de excelência das UO.

26.3. Identificação fundamentada de áreas que, por apresentarem fragilidades específicas, deverão ser passíveis de uma observação mais detalhada no novo ciclo de acreditação.

Além da incongruência e dúvidas sobre as UO que constituem a US constituir uma grande fragilidade, pelo que há similaridade e/ou sobreposição entre as UO, identificam-se outras fragilidades comuns que devem ser destacadas:

- O elevado número de docentes a TI, colocando em causa a estabilidade do corpo docente e a constituição de um corpo docente próprio em ambas as UO
- A ausência de informação detalhada sobre a qualificação (incluindo a área científica/conhecimento dessa qualificação) e sobre vínculo dos docentes e dos coordenadores do CE, o que pode sugerir que estas constituem uma fragilidade acrescida no âmbito da adequação do corpo docente relativamente à oferta formativa
- A falta de uma política de investigação orientada, não se identificando especificidades ao nível da investigação desenvolvida em cada UO. Neste contexto, também não se identificam medidas ou ações que procurem promover o envolvimento dos estudantes e dos docentes de cada uma das UO na investigação. Também não há evidência da interligação dos projetos e atividades de investigação com os CE/oferta formativa, constatando-se demasiada dispersão.
- O reduzido nº de estudantes em alguns CE em ambas as UO (que não atingem uma média de 10 estudantes por ano do CE)
- A escassa clarificação das responsabilidades que as UO assumem no SIGQ e a ausência de metas e critérios que lhes sejam diretamente dirigidos.

Especificamente, no caso da ESTG evidenciam-se fragilidades acrescidas em dois aspetos:

- No âmbito da procura dos CE, apesar de um crescimento global, esta UO apresenta maior volubilidade e instabilidade (quando se analisam dados detalhados sobre os CE).
 - A pertinência e adequação da oferta formativa da ESTG, considerando a sua nomenclatura. Como referido anteriormente, a adequação de CE como estudos ingleses, pedagogia, português como segunda língua, saúde mental e comunitária ou enfermagem de saúde materno infantil é bastante questionável numa UO denominada de ESTG.
- Por fim, porque a CAE não pode deixar de considerar as UO previstas nos estatutos, identifica-se como uma fragilidade significativa a ausência de informação e dados sobre o funcionamento do IPED.

Resposta ao contraditório:

Considerando os esclarecimentos do contraditório, a CAE constata que a sobreposição entre os 4 departamentos e aESTG (e as suas implicações) constituem uma fragilidade, como explicitados no campo anterior. Além desta, há outras fragilidades comuns que se mantêm e que a CAE enumera:

- O elevado número de docentes a TI, colocando em causa a estabilidade do corpo docente e a constituição de um corpo docente próprio em ambas as UO
- A falta de uma política de investigação orientada, não se identificando especificidades ao nível da investigação desenvolvida em cada UO. Neste contexto, também não se identificam medidas ou ações que procurem promover o envolvimento dos estudantes e dos docentes de cada uma das UO na investigação. Também não há evidência da interligação dos projetos e atividades de investigação com os CE/oferta formativa, constatando-se demasiada dispersão.
- O reduzido nº de estudantes em alguns CE em ambas as UO (que não atingem uma média de 10 estudantes por ano do

CE)

- A escassa clarificação das responsabilidades que as UO assumem no SIGQ e a ausência de metas e critérios que lhes sejam diretamente dirigidos.

Especificamente, no caso da ESTG, as fragilidades acrescidas mantêm-se.

26.4 Recomendações de melhoria da organização e funcionamento da(s) Unidade(s) Orgânica(s), quer do carácter genérico, quer recomendações específicas para alguma(s) Unidade(s).

Face à descrição global das UO e às fragilidades identificadas, a CAE sugere:

- Repensar a constituição e/ou manutenção do campus de Bolanha e da ESTG enquanto UO distintas, devendo ser equacionada a possibilidade de reformulação das UO
- Reorganizar a oferta formativa de forma a aumentar a coerência dessa oferta com a natureza das UO e a missão da instituição
- Reorganizar ou repensar as linhas de investigação, dada a elevada dispersão
- Definir orientações de investigação para criar linhas ou núcleos de investigação internos e, numa segunda fase, para a integração de grupos de docentes em centros de investigação reconhecidos (nacionais e/ou internacionais).
- Definir a articulação entre as UO (campus de Bolanha e ESTG) com o IPED
- Implementar como procedimento a elaboração anual de um plano de atividades e relatório de atividades ao nível das UO, de modo a tornar mais claro o seu contributo para o desenvolvimento do SIGQ
- Constituir um corpo docente próprio e com um vínculo estável (que integre os quadros da instituição), em função das características e das necessidades dos CE das UO. Tal implica necessariamente aumentar o número de docentes a TI e diminuir o número de docentes a TP.
- Investir na contratação de docentes doutorados nas áreas dos CE ministrados nas UO e/ou investir no aumento de qualificação dos docentes atualmente na US (integração em programas de doutoramento, com data prevista de término)

Resposta ao contraditório:

Considerando o contraditório e face à descrição global das UO e às fragilidades identificadas, a CAE mantém como recomendações de melhoria as seguintes:

- Refletir e reconhecer a sobreposição entre as UO de ensino e investigação (departamento) e a UO de ensino (ESTG), devendo equacionar-se a possibilidade da IES repensar as suas UO, nomeadamente, a ESTG.
- Mantendo a ESTG como UO, reorganizar a oferta formativa de forma a aumentar a coerência dessa oferta com a nomenclatura e natureza desta UO.
- Reorganizar ou repensar as linhas de investigação, dada a elevada dispersão
- Definir orientações de investigação para criar linhas ou núcleos de investigação internos e, numa segunda fase, para a integração de grupos de docentes em centros de investigação reconhecidos (nacionais e/ou internacionais).
- Definir de forma mais clara a articulação entre as UO de ensino e investigação e o IPED
- Implementar como procedimento a elaboração anual de um plano de atividades e relatório de atividades ao nível das UO, de modo a tornar mais claro o seu contributo para o desenvolvimento do SIGQ
- Constituir um corpo docente próprio e com um vínculo estável (que integre os quadros da instituição), em função das

características e das necessidades de cada UO e dos seus CE. Tal implica necessariamente aumentar o número de docentes a TI e diminuir o número de docentes a TP.

Parte III - Avaliação Global da Instituição

27. Avaliação global da Instituição tendo em conta os seus grandes objetivos, o contexto em que opera e o seu percurso evolutivo.

1. Relativamente ao projeto educativo, científico e cultural, verifica-se a pertinência e adequação da missão e do projeto educativo, científico e cultural da US, a coerência com a sua natureza de Instituição universitária, face aos requisitos legais e tomando em consideração o contexto geográfico, económico e social no qual a US opera. A US emergiu das necessidades identificadas no interior da ilha de Santiago e, face às necessidades do país e dos cabo-verdianos em geral, expandiu-se para a cidade da Praia e, através da US virtual, tem procurado chegar às restantes ilhas e à diáspora.

2. Ao nível da organização e gestão, verifica-se que os órgãos de Gestão da Instituição existem, satisfazem as condições legais e funcionam (e.g., o Conselho da Universidade, o Conselho Científico, o Conselho pedagógico). É de referir que não ficou claro para a CAE o funcionamento do Conselho disciplinar, mas que existe a figura do provedor do estudante que zela pelos interesses dos estudantes. No entanto, o mesmo não se verifica ao nível das UO, face à incongruência entre os estatúdos e a informação no RAA sobre quais as UO constitutivas da US.

Nos estatutos são indicadas 4 UO de ensino e investigação (os 4 departamentos), uma UO de ensino (ESTG) e uma UO de investigação (IPED). No RAA são apresentadas como UO o campus de Bolanha e a ESTG, não assumindo os departamentos como UO e não descrevendo a UO de investigação IPED.

3. A autonomia científica e pedagógica da US é assegurada pela existência do Conselho Científico e pelo Conselho Pedagógico da instituição, integrando o CP representantes dos docentes e dos estudantes, eleitos por pares. Ao nível das UO, face à confusão do que são as UO da US colocam-se dois cenários:

- Se se assumir os departamentos como UO, cada um deles possui um conselho científico departamental (constituído por todos os docentes das áreas científicas que integram o departamento) onde são propostas e discutidas as atividades científicas e pedagógicas a ser remetidas ao Conselho científico e ao Conselho pedagógico da US. No entanto, neste cenário, não se identifica a representação dos estudantes.

- Se se assumir o campus de Bolanha como UO, verifica-se uma sobreposição entre os órgãos de gestão da US e deste campus, não se identificando a sua autonomia e pedagógica (e/ou a ausência de órgãos de gestão na UO campus de Bolanha)

Em ambos os cenários, a ESTG possui autonomia científica e pedagógica contemplada nos seus estatutos próprios, havendo representação dos estudantes na comissão científico-pedagógica da ESTG.

4. É assegurada a participação dos docentes na gestão pedagógica e científica da US (conselho pedagógico, conselho científico) e a participação dos estudantes no conselho pedagógico. No entanto, a participação dos investigadores não está assegurada nos estatutos da US, não se verificando a sua representação em nenhum dos órgãos de gestão.

5. No âmbito do SIGQ este está definido a nível institucional, mas apresenta fragilidades. O SIGQ e o MQ que o suporta ainda não está suficientemente detalhado e desenvolvido, nem se verificam evidências do seu impacto ou resultados. É de

destacar pela positiva a tentativa da US definir e implementar um SIGQ mas verifica-se que o MQ que o suporta é demasiado sintético e pouco claro quanto aos mecanismos e processos de garantia de qualidade, não sendo notória a interação entre os processos

6. A US tem uma política de recrutamento de novos estudantes, expressas num conjunto de medidas (indicadas no ponto 5) que têm obtido efeitos no aumento do número de alunos inscritos.
7. A US apresenta políticas e medidas concretas para promover o sucesso escolar e a integração dos estudantes (e.g., CIEF, UGIC, medidas de ação social, etc.), revelando um impacto positivo no sucesso/taxa de progressão escolar.
8. No âmbito da ligação dos estudantes à investigação, a US apresenta medidas muito restritas (incluir UC demetodologia de investigação nos primeiros anos) e que, mesmo assim, não são uma prática comum aos vários CE.
9. No âmbito da empregabilidade e apoio à inserção no mercado de trabalho, a US criou vários serviços/organismos (SIPE, casa do empreendedor) e estabeleceu vários protocolos com instituições que lhe permitem preparar e promover a inserção dos seus diplomados no mercado de trabalho. Estas medidas têm-se revelado eficazes, havendo indicadores de empregabilidade positivos.
10. No que se refere ao corpo docente e recrutamento, a CAE considera que a US não tem um corpo docente próprio, não cumprindo o requisito de pelo menos metade do corpo docente fazer parte do quadro de docentes da instituição. Apenas 11% está a TI e não há informação clara sobre o vínculo dos docentes e o número de docentes que integram o quadro da US. Assim, não há evidência que a US disponha de professores dotados de um estatuto que garanta condições de estabilidade no emprego e de desenvolvimento profissional na carreira. Apesar de cumprir o imperativo de pelo menos metade do corpo docente ter o grau mínimo de mestre, apenas 33% são doutores. Não há informação clara sobre as prioridades no recrutamento e promoção, o que pode levar a entender que não existam ou que a US ainda não delineou uma política neste âmbito.
11. No que se refere à investigação, verifica-se que a US apresenta uma política de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, consubstanciada em várias medidas e ações: criação de uma unidade orgânica responsável pela investigação (IPED), criação do Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP), candidaturas a projetos de investigação financiados, protocolos de investigação com instituições internacionais, criação de revistas científicas nas áreas do CE que ministra, além da organização de conferências, congressos, etc. No entanto, não há evidência da eficácia destas políticas, dado que a maioria das publicações científicas são de docentes que estão a TP e colaboram com outras IES.
12. No âmbito da prestação de serviços à comunidade a US revela uma política consistente e adequada, tendo criado e implementado um vasto leque de estruturas, projetos e ações de intervenção na direta na comunidade com um impacto positivo notório da comunidade.
13. No âmbito da captação das receitas próprias, verifica-se que a US tem adotado um conjunto de medidas para conseguir fontes alternativas às propinas, mas ainda não são visíveis os resultados das medidas implementadas.
14. Ao nível da colaboração nacional, a US apresenta um vasto leque de protocolos de extensão universitária e investigação com instituições nacionais de diferente natureza, apresentando um maior número de colaborações ao nível da extensão e um número mais reduzido no âmbito da investigação.
15. Ao nível das políticas de internacionalização, verifica-se que a US tem apostado essencialmente no estabelecimento de protocolos de colaboração, ao nível do ensino e da investigação, com IES de países de língua portuguesa e, especificamente, os PALOP.
16. No âmbito das instalações, é de notar o forte investimento da US, dispondo de instalações e recursos materiais apropriados. É de salientar a criação das novas instalações na cidade da praia e o facto de todas as suas salas estarem equipadas para o ensino à distância.
17. A US revela uma aposta forte nos serviços e medidas de ação social (conforme descrito no ponto 12), promovendo a integração social dos estudantes e prevenindo o abandono e insucesso escolar. Há evidências dos resultados destas medidas no aumento do número de estudantes nos últimos anos e na diminuição do abandono e insucesso escolar.
18. Ao nível da informação para o exterior, verifica-se que o site da US já esteve inativo (segundo os responsáveis devido a um ataque informático e risco de fuga de dados), encontrando-se atualmente disponível. No entanto, não se encontra qualquer informação disponível - regulamentos, estatutos, oferta educativa, planos dos CE, relatórios de atividades, relatórios de contas, resultados da monitorização dos percursos dos diplomados na perspetiva da empregabilidade,

relatórios de autoavaliação e relatórios de avaliação externa dos CE e as decisões da ARES.

19. Por fim, no âmbito da oferta formativa, a US oferece 14 CE de licenciatura e 12 ciclos de estudos de mestrado, registados e acreditados. Não possui oferta educativa ao nível do 3.º ciclo (mas, considerando a realidade cabo-verdiana, ainda não está em vigor a obrigatoriedade de haver pelo menos um ciclo de estudos de doutoramento).

Resposta ao contraditório:

Considerando o contraditório, a maioria das considerações mantém-se, havendo, no entanto, ajustes nos seguintes pontos:

Ponto 2. Ao nível da organização e gestão, verifica-se que os órgãos de Gestão da Instituição existem, satisfazem as condições legais e funcionam (e.g., o Conselho da Universidade, o Conselho Científico, o Conselho pedagógico). É de referir que não ficou claro para a CAE o funcionamento do Conselho disciplinar, mas que existe a figura do provedor do estudante que zela pelos interesses dos estudantes. No entanto, o mesmo não pode afirmar quanto às UO devido à sobreposição entre os departamentos e a ESTG, sobreposição esta que levanta questões quanto à articulação e/ou conciliação entre os órgãos de gestão dos departamentos e os órgãos de gestão da ESTG.

Ponto 3. A autonomia científica e pedagógica da US é assegurada pela existência do Conselho Científico e pelo Conselho Pedagógico da instituição, integrando o CP representantes dos docentes e dos estudantes, eleitos por pares. Ao nível das UO, considerando a explanado no ponto 2, emergem dúvidas quanto à articulação e/ou conciliação entre os órgãos de gestão dos departamentos e os órgãos de gestão da ESTG.

Ponto 10. No que se refere ao corpo docente, a CAE continua a considerar que a US não tem um corpo docente próprio (como explicitado nos respetivos campos), não cumprindo o requisito de pelo menos metade do corpo docente fazer parte do quadro de docentes da instituição. Também os dados apresentados no contraditório não permitem concluir que a US garante um corpo docente estável (conforme fundamentado no ponto 6.2. Por outro lado, ainda, a CAE constatou que a US não tem professores associados nem professores titulares (o RJIES sugere que as IES privadas se aproximem do previsto na carreira pública).

28. Identificação dos pontos fortes da organização e funcionamento da Instituição.

Na sequência da descrição global da US, destacam-se como pontos fortes:

1. A missão e valores da US comprometidos com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida, para o desenvolvimento sustentável, a justiça social e o exercício pleno da cidadania – verificando-se a sua concretização no âmbito das medidas de ação social e na prestação de serviços à comunidade.
2. Os serviços e medidas de ação social promovendo a integração social dos estudantes e prevenindo o abandono e insucesso escolar. Há evidências dos resultados destas medidas no aumento do número de estudantes nos últimos anos e na diminuição do abandono e insucesso escolar. É de salientar a adoção de uma política de integração social e da democratização do ensino superior, acessível a todos, apostando em medidas de apoios e suporte social atrativos para os estudantes e as famílias. Destacam-se, neste contexto, os protocolos de colaboração com PALOP.
3. A extensão universitária e prestação de serviços à comunidade. A US possui um vasto leque de estruturas (e.g., Centro de Extensão Universitária, Casa do Empreendedor, Centro de Capacitação e Promoção do Emprego, o Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial, Espaço Empresa Júnior, Núcleo de desenvolvimento infantil), projetos (e.g., US comunidades, Rotas do Arquipélago, RoteirUS Mundi, Santiago Solidário) e ações de intervenção na direta na comunidade (e.g., projeto Mai-Rosa, “Nha Skóla, Nha Káza”, US Kids, feiras de saúde e nutrição) com um impacto positivo na comunidade e que tem contribuído para a melhoria das condições de vida da população.

4. A empregabilidade e o apoio à inserção no mercado de trabalho. A US tem adotado um conjunto de medidas que se têm revelado eficazes (informação validada na reunião com os diplomados e com os stakeholders) e com indicadores de empregabilidade positivos.
5. A existência de políticas e medidas concretas para promover o sucesso escolar e a integração dos estudantes, revelando um impacto positivo no sucesso/taxa de progressão escolar.
6. A política de recrutamento de novos estudantes, expressas num conjunto de medidas que assentam num contacto e envolvimento direto com a comunidade, revelando-se eficaz pelo aumento do número de alunos inscritos.

29. Identificação dos pontos fracos da organização e funcionamento da Instituição.

Considerando a caracterização da IES no seu todo e a apreciação global, identificam-se como principais fragilidades:

1. A “confusão” relativamente ao que a US assume como sendo as suas UO. Constatam-se incongruências entre as que estão definidas nos estatutos e as que são descritas no RAA. É uma fragilidade significativa e estrutural, podendo colocar em causa a autonomia científica e pedagógica das UO, a pertinência da oferta formativa das UO e o SIGQ (como indicado no ponto 28).
2. A sobreposição entre o campus de Bolanha e a ESTG - as duas UO partilham os mesmos departamentos, os CE e o corpo docente, as mesmas atividades de investigação e desenvolvimentos, as mesmas atividades de extensão à comunidade, os mesmos protocolos nacionais e internacionais, etc., pelo que não se identifica a natureza específica de cada uma das UO (campus de Bolanha e ESTG) ao nível do ensino/oferta formativa, investigação ou outros serviços especializados. Considerando o caso da ESTG, esta não apresenta uma oferta formativa pertinente e adequada face à sua nomenclatura nem se identifica a sua especificidade.
3. O RAA não contemplar o IPED enquanto unidade orgânica e não haver uma descrição detalhada desta UO, não permitindo que esta UO seja alvo de avaliação (quer interna como externa).
4. O desenvolvimento embrionário do SIGQ e a natureza genérica e “teórica” do MQ que o suporta. O MQ não está suficientemente detalhado e desenvolvido, não havendo informação concreta sobre os mecanismos e processos de garantia de qualidade e sobre a interação entre os processos. Não identifica nem descreve procedimentos de qualidade concretos, não define de forma clara objetivos da qualidade nem estabelece referenciais ou critérios específicos de qualidade. Cumulativamente, não disponibiliza informação sobre as formas de envolvimento e responsabilidades de todas as partes interessadas nos processos de garantia da qualidade.
5. O escasso envolvimento dos estudantes desde os primeiros anos na investigação e a constatação de que nem todos os CE integram UC que dotem os alunos de conhecimentos e competências básicas para a investigação científica.
6. O corpo docente ser constituído maioritariamente por docentes a TI, o que não permite o cumprimento do n.º 4 do artigo 44 do RJIES - pelo menos metade do corpo docente deve fazer parte do quadro de docentes da instituição. A US dispõe de um Estatuto do Pessoal Docente, mas não é disponibilizada informação sobre a lista dos docentes em cada categoria do estatuto ou se, efectivamente, esse estatuto é aplicado.
7. A reduzida percentagem de docentes doutorados e não se identificar uma política de recrutamento neste âmbito. É de realçar que apenas 3 docentes doutorados em a TI.
8. Não há evidência que a produção científica reportada decorra efetivamente das políticas da US e das suas atividades de investigação. A CAE constatou que a maioria das publicações científicas são de docentes que estão a TP e colaboram com outras IES.
9. Ao nível da colaboração nacional, a US apresenta um número reduzido de colaborações no âmbito da investigação.
10. Ao nível da informação para o exterior – a US não tem publicada a informação considerada essencial e obrigatória

(regulamentos, estatutos, oferta educativa, planos dos CE, relatórios de atividades, relatórios de contas, resultados da monitorização dos percursos dos diplomados na perspetiva da empregabilidade, relatórios de autoavaliação e relatórios de avaliação externa dos CE e as decisões da ARES)

Resposta ao contraditório:

Considerando o contraditório, as considerações mantêm-se, havendo, no entanto, ajustes nos seguintes pontos:

Ponto 1 - A sobreposição entre os 4 departamentos e a ESTG (e as suas implicações) constituem uma fragilidade, como explicitado em campos anteriores.

Ponto 2 – Esta sobreposição é uma fragilidade significativa e estrutural, podendo colocar em causa a autonomia científica e pedagógica das UO, a pertinência da oferta formativa das UO e o SIGQ (como indicado anteriormente)

Ponto 3 – Esta sobreposição (a ESTG tem os mesmos departamentos, os CE e o corpo docente, as mesmas atividades de investigação e desenvolvimento, as mesmas atividades de extensão à comunidade, os mesmos protocolos nacionais e internacionais, etc.) não permite identificar a natureza específica de ESTG ao nível do ensino/oferta formativa, investigação ou outros serviços especializados. A CAE mantém o seu questionamento quanto à pertinência e mais-valia/adequação da ESTG enquanto UO, dado que não apresenta especificidades ou diferenciação face às UO de ensino e investigação (os departamentos).

Ponto 6. O corpo docente ser constituído maioritariamente por docentes a TP, o que não permite o cumprimento do n.º 4 do artigo 44 do RJIES - pelo menos metade do corpo docente deve fazer parte do quadro de docentes da instituição.

Ponto 7. O reduzido número de docentes doutorados a TI.

30. Recomendações de melhoria da organização e funcionamento da organização e funcionamento da Instituição, distinguindo entre recomendações essenciais e sugestões de melhoria.

A CAE considera que há recomendações de melhoria que são prioritárias, face à natureza e impacto das fragilidades que lhes estão subjacentes, pelo que devem ser implementadas de imediato.

I. Recomendações a implementar de imediato:

1.. A US deve disponibilizar no seu site a informação pública relevante, nomeadamente os seus Estatutos, o Projeto Educativo e/ou Plano Estratégico, os Relatórios de Atividades, os Relatórios de Contas e demais documentos oficiais; a informação sobre a sua oferta formativa, planos de estudos dos ciclos de estudos, fichas de unidades curriculares, condições de acesso, serviços de apoio aos estudantes e demais informação relevante para os estudantes, famílias e sociedade em geral. Deve incluir a informação destinada às partes interessadas externas sobre os relatórios de autoavaliação institucional e dos CE, bem como os Relatórios de avaliação externa e as decisões da ARES.

2. No que se refere às “inconsistências” identificadas no âmbito da definição e operacionalização das suas UO, recomenda-se que a US reavalie e defina de forma clara o que considera serem as suas UO (e, eventualmente, considerar a necessidade de uma revisão estatutária) ou que reajuste os órgãos de gestão e/ou crie estatutos próprios para as UO definidas nos estatutos atualmente em vigor (especificamente, para cada um dos 4 departamentos e para o IPED). É de

referir que, considerando os CE integrados em cada departamento, o seu número pode não justificar que se constituam UO. A CAE recomenda que a US tenha em consideração que uma unidade orgânica de ensino e investigação deve caracterizar-se pela sua congruência/proximidade ao nível dos domínios e/ou áreas científicas que integra, quer no âmbito da oferta formativa como da investigação que desenvolve.

É de reiterar ainda, no âmbito desta recomendação, que a US pondere sobre a especificidade da ESTG. Como se constatou, esta não apresenta uma oferta formativa pertinente e adequada face à sua nomenclatura, integrando CE de áreas completamente diversas e distintas (e.g., estudos ingleses, pedagogia, português como segunda língua, saúde mental e comunitária ou enfermagem de saúde materno infantil). Assim, pode fazer sentido reavaliar os CE que a ESTG deve integrar, de forma a existir coerência entre os CE e a nomenclatura desta UO.

II. Recomendações de melhoria a implementar no prazo máximo de 2 anos:

1. Constituir um corpo docente próprio e com um vínculo estável (que integre os quadros da instituição), em função das características e das necessidades dos CE e das UO. Tal implica necessariamente aumentar o número de docentes a TI e diminuir o número de docentes a TP.
 2. Aplicar o Estatuto do Pessoal Docente e esclarecer o n.º de docentes em cada categoria do estatuto.
 3. Rever e reformular o MQ, de modo a que defina de forma mais concreta as políticas e os objetivos da qualidade, os referenciais da qualidade e o envolvimento das várias partes interessadas (seria importante que esta reformulação assente numa discussão e análise interna alargada, de forma a motivar e mobilizar todos os interessados para a implementação do SIGQ).
- Sugere-se que o MQ inclua, pelo menos em anexo, a descrição detalhada dos processos de garantia e documentação de suporte, de forma a tornar o documento mais compreensível e claro (e.g., vertente em análise, documentos de suporte, especificação dos procedimentos internos para essa vertente, instrumentos e/ou recursos utilizados).
- Seria recomendável associar ao MQ um planeamento do SIGQ que identifique a vertente/campo de análise, indicadores e responsáveis, alinhados com os objetivos e metas do plano estratégico. A título de exemplo: campo de análise (ensino); sub-campo (eficiência formativa); Indicadores (e.g., taxas de abandono, tempo médio de conclusão de curso, etc); descrição (e.g., Percentagem de estudantes que abandonam o curso; n.º medio de anos que os graduados, em cada ano académico, levaram a concluir o curso); Responsável (e.g. Serviços académicos).
4. Incluir no SIGQ um relatório de meta-avaliação, de forma a avaliar os resultados e eficácia da sua implementação
 5. Implementar o Regulamento de avaliação de Desempenho dos Docentes.
 6. Integrar os resultados dos inquéritos pedagógicos nos relatórios das UCs e dos CE

III. Outras recomendações

1. Implementar um sistema de avaliação e de monitorização dos serviços e a divulgação da sua atividade em relatório próprio.
2. Implementar um sistema de indicadores institucionais ao nível da instituição e das UO e fazer a sua divulgação no portal da Universidade.
3. Adotar as medidas necessárias para garantir o contacto dos estudantes (em todos os CE) desde o primeiro ano com a investigação
4. Aumentar o número de publicações em revistas com revisão por pares e internacionais na sua produção científica
5. Aumentar as colaborações nacionais e internacionais no âmbito da investigação
6. Avaliar os resultados das ações e medidas adotadas no âmbito da investigação, considerar a hipótese de criar núcleos de investigação ao nível interno
7. Adotar as medidas necessárias para promover a integração de grupos de docentes em centros de investigação reconhecidos (nacionais e/ou internacionais).
8. Criação (eventualmente) de uma revista com revisão nacional e internacional por pares e com escopo dirigido às áreas dos Ciclos de Estudos mais “fortes” (Ciências da Educação, por exemplo), uma vez que já têm uma dirigida às Ciências Jurídicas.

Resposta ao contraditório:

Considerando o contraditório, as recomendações mantêm-se, havendo apenas ajustes em duas das recomendações.

No âmbito das recomendações a implementar de imediato:

Ponto 2 – Perante a clarificação das suas UO e tendo-se verificado a sobreposição entre os departamentos (UO de ensino e investigação) e a ESTG (UO de ensino) recomenda-se que a US reavalie as suas UO, especificamente, a ESTG. É de referir que, considerando os CE integrados em cada departamento, o seu número pode não justificar que se constituam UO. A CAE recomenda que a US tenha em consideração que uma unidade orgânica de ensino e investigação deve caracterizar-se pela sua congruência/proximidade ao nível dos domínios e/ou áreas científicas que integra, quer no âmbito da oferta formativa como da investigação que desenvolve.

É de reiterar ainda, no âmbito desta recomendação, que a US pondere sobre a especificidade da ESTG. Como se constatou, esta não apresenta uma oferta formativa pertinente e adequada face à sua nomenclatura, integrando CE de áreas completamente diversas e distintas (e.g., estudos ingleses, pedagogia, português como segunda língua, saúde mental e comunitária ou enfermagem de saúde materno infantil). Assim, pode fazer sentido reavaliar os CE que a ESTG deve integrar, de forma a existir coerência entre os CE e a nomenclatura desta UO.

No âmbito das recomendações a implementar no prazo máximo de 2 anos:

Ponto 2. Ampliar a aplicação do Estatuto do Pessoal Docente e aproximar-se do previsto na carreira pública (como o RJIES sugere).

Como nota final, a CAE não pode deixar de observar que, globalmente, a IES possui vários pontos fortes (referenciados no campo próprio) que devem ser mantidos e/ou maximizados. A CAE esclarece ainda que as fragilidades identificadas procuram promover, de forma construtiva, para a melhoria e aperfeiçoamento contínuo da US para que esta, de forma proactiva, possa lidar com os desafios e exigências acrescidas que se perspetivam no futuro.